

Diário Oficial

Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

Ano CIII • Nº 46

Edição eletrônica

Recife, sexta-feira, 13 de março de 2026

Aumento registrado no preço dos combustíveis preocupa os parlamentares

Deputados também cobraram mais investimentos em segurança pública e educação

O aumento súbito no preço dos combustíveis repercutiu ontem na Alepe. Em pronunciamentos na reunião plenária, deputados alertaram para os efeitos da escalada nos preços sobre a inflação. Cobraram, ainda, medidas para apurar a situação e minimizar os efeitos no bolso dos consumidores.

O tema foi levantado pelo deputado Jarbas Filho (MDB). Ele discutiu os impactos, no mercado brasileiro, da guerra entre Estados Unidos e Israel contra o Irã. O parlamentar questionou o aumento acelerado da gasolina, que já teria alcançado R\$ 7,50 nas bombas.

O deputado Jarbas Filho fez um apelo para que os órgãos de defesa do consumidor – especialmente o Procon – intensifiquem a fiscalização sobre o reajuste de preços e investiguem possíveis práticas abusivas. “O consumidor pernambucano tem direito de saber se o aumento tem fundamento real ou se está sendo vítima de especulação. Mais transparência significa mais justiça para quem paga a conta”,

declarou.

O emedebista cobrou do Governo Federal a implementação da Lei Combustível do Futuro, sancionada em 2024, a fim de diminuir o valor para os consumidores.

Ao comentar o assunto, o deputado Coronel Alberto Feitosa (PL) se disse surpreso com a rapidez em que houve o aumento dos preços dos combustíveis, apontando uma omissão da Petrobras. Ele alertou ainda que outros produtos e serviços devem ter seus valores afetados: “Tem um efeito social enorme. Vai subir o preço da farinha, do feijão, do arroz, da carne, do ovo, pois tudo que se move e se transporta é feito pelo combustível.”

O parlamentar afirmou também que o Governo Lula devia se espelhar na política empregada durante o mandato de Jair Bolsonaro, quando o preço da gasolina subiu em virtude da guerra entre Rússia e Ucrânia, e o ex-presidente aprovou no Congresso a diminuição do ICMS sobre os combustíveis.



COMBUSTÍVEIS – Jarbas Filho pediu a atuação de órgãos de defesa do consumidor contra os aumentos

POLICIAIS MILITARES

Coronel Alberto Feitosa também cobrou do Governo do Estado o fortalecimento e valorização dos profissionais da segurança pública.

O parlamentar destacou a importância do aumento do

efetivo nas ruas por meio do programa Juntos pela Segurança. No entanto, afirmou que é necessário implementar políticas de incentivo à qualificação e para viabilizar a progressão de carreira, dando aos policiais perspectivas de



SEGURANÇA – Coronel Alberto Feitosa cobrou uma maior valorização da carreira dos policiais militares do estado

ascender a cargos mais altos. “É preciso garantir ao policial o estímulo para estar nas ruas, com a certeza de que seu trabalho será reconhecido e de que poderá, como deseja ao ingressar na corporação, alcançar o posto

mais alto dentro da carreira”, disse Feitosa. Em aparte, o deputado Renato Antunes (PL) avaliou que há um “achamento” na carreira da Polícia Militar.

Continua na página 2

Continuação da página 1

‘BRAILLE ZERO’

Em outro pronunciamento, o deputado Renato Antunes criticou o governo federal pela falta de políticas públicas para garantir livros em *braille* nas escolas para crianças com deficiência visual.

Segundo ele, 2026 é o ano do “*Braille zero*”, pois mais de 40 mil estudantes estão sem esse material no início do ano letivo.

Antunes, que preside a Comissão de Educação, apontou que o custo para resolver esse problema representa menos de 1% do orçamento anual do Programa Nacional do Livro Didático (PNLD). “Com R\$ 40 milhões, se poderia proporcionar uma educação inclusiva e de qualidade para crianças e jovens com deficiência visual”, declarou.

De acordo com o deputado, os materiais não são apenas essenciais para o ensino básico, mas também para alunos do fundamental ao médio, e da Educação de Jovens e Adultos (EJA).



BRAILLE – Renato Antunes cobrou políticas públicas federais nas escolas para crianças com deficiência



ENTREGAS – Henrique Queiroz Filho abordou investimentos do Estado nos municípios de Buenos Aires e Limoeiro

Os deputados registraram os aniversários de 489 anos de Recife e de 491 anos de Olinda

INVESTIMENTOS

O deputado Henrique Queiroz Filho (PP) celebrou os investimentos do Governo de Pernambuco no interior. Ele destacou que Limoeiro, no Agreste Setentrional, receberá melhorias na rede de abastecimento de água e um aporte de R\$ 28,9 milhões para a refor-

ma e ampliação do Hospital Regional José Fernandes Salsa. Enfatizou ainda que em Buenos Aires (Mata Norte) foi inaugurada a segunda cozinha comunitária da cidade, numa iniciativa realizada em parceria com a prefeitura local.

“Temos muito o que comemorar com os investi-

mentos que estão chegando nas cidades pernambucanas, e por ter um Governo comprometido com o nosso povo”, expressou. O deputado ainda registrou a entrega das obras de requalificação do Hospital da Restauração, no Recife, e cobrou da gestão estadual a recuperação da rodovia

VPE-075, que liga a cidade de Limoeiro ao distrito de Pirituba, em Vitória de Santo Antão (Mata Sul).

Durante a reunião plenária, os parlamentares ainda registraram os aniversários de 489 anos de Recife e de 491 anos de Olinda, exaltando a importância das cidades-irmãs.

Conheça a história da Alepe

www.alepe.pe.gov.br/historia

A seção de notícias do Diário Oficial Eletrônico do Poder Legislativo é produzida pela **Superintendência de Comunicação Social**.

EXPEDIENTE: Superintendente: Arthur Cunha; **Chefe do Departamento de Jornalismo:** Júlia Guimarães; **Gerente de Imprensa e Site:** André Zahar; **Pauta:** Tatiane Cybelle Góes; **Edição do site:** Haymone Neto, Helena Alencar; **Edição do DO:** Carlos Sinésio; **Reportagem:** Amanda Arruda, Amanda Seabra, Ana Célia Silva, Edson Alves Jr., Eliza Kobayashi, Isabela Senra, Isabelle Costa Lima, Maria Luísa Richter, Ruane Barbosa, Siliane Falcão, Thiago Cavalcanti; **Gerente de Fotografia:** Roberto Soares; **Edição de Fotografia:** Breno Laprovitera; **Repórteres Fotográficos:** Cecília Nascimento Evane Manço, Gabriel Costa, Giovanni Costa, Jarbas Araújo, Nando Chiappetta, Nivaldo Francisco, Roberta Guimarães; **Fotógrafo Arquivista:** Gabriel Laprovitera; **Diagramação e Edição Eletrônica:** João Pinheiro; **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. **Fone:** 3183-2126 PABX 3183.2211. **Nosso e-mail:** scom@alepe.pe.gov.br

Atos

Editais

ATO Nº 964/2026

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000153/2026, **do Gabinete do Deputado Pastor Cleiton Collins,**
RESOLVE: exonerar ERALDO TAVARES PESSOA do cargo em comissão COORDENADOR DE EXPEDIENTE - PL-COE daquele Gabinete Parlamentar, a partir do dia 12 de Março de 2026, nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15, 17.541/21, 18.150, de 25 de abril de 2023 e 18.355, de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 12 de Março de 2026

Deputado Álvaro Porto
Presidente

ATO Nº 965/2026

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000153/2026, **do Gabinete do Deputado Pastor Cleiton Collins,**
RESOLVE: nomear ERALDO TAVARES PESSOA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASC daquele Gabinete Parlamentar, a partir do dia 12 de Março de 2026 nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15,17.541/21 e 18.150/2023 e 18.355 de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 12 de Março de 2026

Deputado Álvaro Porto
Presidente

ATO Nº 966/2026

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000155/2026, **do Gabinete do Deputado Pastor Cleiton Collins,**
RESOLVE: nomear RENATA VARJAL DE MELO CAMARA, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR DE EXPEDIENTE - PL-COE daquele Gabinete Parlamentar, a partir do dia 12 de Março de 2026 nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15,17.541/21 e 18.150/2023 e 18.355 de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 12 de Março de 2026

Deputado Álvaro Porto
Presidente

ATO Nº 967/2026

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000156/2026, **do Gabinete do Deputado Álvaro Porto,**
RESOLVE: exonerar MARLENE FERREIRA DE SOUZA do cargo em comissão ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASC daquele Gabinete Parlamentar, nomeando para o referido cargo, **SEVERINO JOSÉ SOARES**, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 85.0%, a partir do dia 13 de Março de 2026, nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15, 17.541/21, 18.150, de 25 de abril de 2023 e 18.355, de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 12 de Março de 2026

Deputado Álvaro Porto
Presidente

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

Convoco, nos termos do art. 125, inciso II, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados: DEPUTADO CAYO ALBINO (PSB), DEPUTADO CORONEL ALBERTO FEITOSA (PL), DEPUTADA DANI PORTELA (PSOL), DEPUTADO DIOGO MORAES (PSDB), DEPUTADO GUSTAVO GOUVEIA (SOLIDARIEDADE), DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ FILHO (PP), DEPUTADO JOÃO DE NADEGI (PV) e DEPUTADO JUNIOR MATUTO (PRD), membros titulares, DEPUTADA DÉBORA ALMEIDA (PSDB), DEPUTADA DELEGADA GLEIDE ÂNGELO (PSB), DEPUTADO DORIEL BARROS (PT), DEPUTADO JOÃOZINHO TENÓRIO (PRD), DEPUTADO MÁRIO RICARDO (REPUBLICANOS), DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS (PP), DEPUTADO RENATO ANTUNES (PL), DEPUTADO RODRIGO FARIAS (PSB) e DEPUTADO ROMERO ALBUQUERQUE (UNIÃO), para participarem da **Audiência Pública**, a ser realizada às **11h (onze horas)** do dia **24 de março (terça-feira)** do corrente ano, no Plenarinho II, Deputado João Lyra, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, Rua da União, s/nº, Boa Vista, com a seguinte temática:

➤ **Apresentação do Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre de 2025 pelo Secretário da Fazenda do Estado de Pernambuco, Exmo. Sr. Flávio Martins Sodré da Mota.**

Recife, 12 de março de 2026.

Deputado Antonio Coelho
Presidente

COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 125, inciso I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados: **ABIMAEEL SANTOS (PL), CAYO ALBINO (PSB), IZAIAS REGIS (PSDB) e ROBERTA ARRAES (PP)**, membros titulares, e, na ausência destes, os Deputados suplentes: **DORIEL BARROS (PT), JOÃOZINHO TENÓRIO (PRD), MÁRIO RICARDO (REPUBLICANOS), NINO DE ENOQUE (PL) e ROMERO ALBUQUERQUE (UNIÃO)**, para participarem da reunião a ser realizada às 11:00h (onze horas), do dia 17 (dezessete) de março de 2026, terça-feira, no Plenarinho II, Deputado João Lyra Filho, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, Rua da União, nº 397, Boa Vista - Recife/PE, onde estarão em pauta as seguintes proposições:

DISTRIBUIÇÃO

I) PROJETO DE LEI ORDINÁRIA (PLO):

1. Projeto de Lei Ordinária nº 3710/2026, de autoria do Deputado João Paulo Costa (Ementa: Altera a Lei nº 16.377, de 29 de maio de 2018, que estabelece medidas para prevenção e combate à perseguição, ao assédio, à importunação e ao abuso sexual de mulheres nos meios de transporte coletivo intermunicipal, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Adalto Santos, a fim de ampliar os mecanismos de prevenção, acolhimento às vítimas, resposta imediata, capacitação dos profissionais e canais de denúncia.);

2. Projeto de Lei Ordinária nº 3715/2026, de autoria do Deputado Joel da Harpa (Ementa: Dispõe sobre a proibição da atuação de guardadores informais de veículos ("flanelinhas") nos municípios do Estado de Pernambuco e dá outras providências.);

3. Projeto de Lei Ordinária nº 3722/2026, de autoria do Deputado Junior Matuto (Ementa: Declara de Interesse Público Estadual área localizada no Município do Paulista, Estado de Pernambuco, e dá outras providências.).

4. Projeto de Lei Ordinária nº 3750/2026, de autoria do Deputado Junior Matuto (Ementa: Institui o Programa Estadual de Fortalecimento da Governança Municipal de Segurança Pública em Pernambuco ProGovSeg-PE, e dá outras providências.);

5. Projeto de Lei Ordinária nº 3755/2026, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Institui a Política Estadual de Promoção da Balneabilidade Saudável no Estado de Pernambuco.);

6. Projeto de Lei Ordinária nº 3758/2026, de autoria do Deputado Luciano Duque (Ementa: Estabelece diretrizes para a criação de mecanismos de atendimento pericial e de transporte de vítimas de violência nos municípios onde não exista unidade do Instituto Médico Legal - IML.);

7. Projeto de Lei Ordinária nº 3773/2026, de autoria do Deputado William Brigido (Ementa: Institui a Política Estadual de Prevenção e Redução da Poluição Visual Urbana no Estado de Pernambuco e dá outras providências.);

8. Projeto de Lei Ordinária nº 3800/2026, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Institui a Política Estadual de Classificação e Priorização de Estradas Vicinais Estratégicas do Estado de Pernambuco.);

9. Projeto de Lei Ordinária nº 3819/2026, de autoria do Deputado Luciano Duque (Ementa: Institui o piso salarial para os Conselheiros Tutelares no âmbito do Estado de Pernambuco.);

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

MESA DIRETORA

Presidente, Deputado Álvaro Porto

1º Vice-Presidente, Deputado Rodrigo Farias

2º Vice-Presidente, Deputado Aglailson Victor

1º Secretário, Deputado Francismar Pontes

2º Secretário, Deputado Claudiano Martins Filho

3º Secretário, Deputado Romero Sales Filho

4º Secretário, Deputado Izaías Régis

1º Suplente, Deputado Doriel Barros

2º Suplente, Deputado Henrique Queiroz Filho

3º Suplente, Deputado Romero Albuquerque

4º Suplente, Deputado Fabrizio Ferraz

5º Suplente, Deputado William Brigido

6º Suplente, Deputado Joaozinho Tenório

7ª Suplente, Deputada Socorro Pimentel

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Superintendente-Geral - Aldemar Silva dos Santos

Procurador-Geral - Hélio Lúcio Dantas Da Silva

Secretário-Geral da Mesa Diretora - Mauricio Moura Maranhão da Fonte

Consultor-Geral - Marcelo Cabral e Silva

Ouvidor-Geral - Deputado Pastor Cleiton Collins

Ouvidor-Executivo - Douglas Stravos Diniz Moreno

Superintendente Administrativo - Roberto Vanderlei de Andrade

Auditora-Chefe - Maria Gorete Pessoa de Melo

Superintendente de Planejamento e Gestão - Edécio Rodrigues de Lima

Coordenador-chefe Militar e de Segurança Legislativa - Coronel Ely Jobson Bezerra de Melo

Superintendente de Gestão de Pessoas - Bruno da Silva Araujo Pereira

Superintendente de Comunicação Social - Arthur Henrique Borba da Cunha

Superintendente de Tecnologia da Informação - Braulio Jose de Lira Clemente Torres

Chefe do Cerimonial - Francklin Bezerra Santos

Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional - Wildy Ferreira Xavier

Superintendente da Escola do Legislativo - Alberes Haniery Patrício Lopes

Superintendente Parlamentar - Álvaro Figueiredo Maia de Mendonça Júnior

Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo - Jose Aírton Paes dos Santos

Delegado-Geral da Superintendência de Inteligência Legislativa - Ariosto Esteves



COORDENAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
LEGISLATIVA E ADMINISTRATIVA:

SECRETARIA GERAL DA MESA DIRETORA
(Lei nº 15.161/2013, inciso V do § 6º do art. 4º)

Secretário-Geral da Mesa Diretora
Maurício Moura Maranhão da Fonte

Chefe do Departamento de Serviços Técnicos-Legislativos
Fábio Vinícius Ferreira Moreira

Assistentes técnicos
Alécio Nicolak e Anderson Galvão

10. Projeto de Lei Ordinária nº 3838/2026, de autoria do Deputado Joel da Harpa (Ementa: Dispõe sobre a destinação de espaços exclusivos para mulheres nos Sistemas Metroviário e de Transporte Público Coletivo na Região Metropolitana do Estado de Pernambuco.);

11. Projeto de Lei Ordinária nº 3850/2026, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Estabelece diretrizes para a implantação de sinalização de travessia de pedestres nas proximidades de templos religiosos localizados em vias de grande fluxo de veículos no Estado de Pernambuco.);

12. Projeto de Lei Ordinária nº 3859/2026, de autoria do Deputado Dannilo Godoy (Ementa: Institui a Política Estadual de Suporte às Casas de Apoio ao Tratamento Fora do Domicílio, no âmbito do Estado de Pernambuco.);

13. Projeto de Lei Ordinária nº 3864/2026, de autoria do Deputado João Paulo (Ementa: Institui a gratuidade no transporte público coletivo intermunicipal de passageiros no Estado de Pernambuco nos dias de realização das eleições e dá outras providências.).

14. Projeto de Lei Ordinária nº 3869/2026, de autoria do Deputado Junior Matuto (Ementa: Institui a Política Estadual de Atenção à População em Situação de Rua no Estado de Pernambuco, estabelece diretrizes para ações intersetoriais de acolhimento, inclusão social e garantia de direitos, e dá outras providências.);

15. Projeto de Lei Ordinária nº 3871/2026, de autoria do Deputado Junior Matuto (Ementa: Dispõe sobre a modernização e alteração do modelo de catracas nos ônibus integrantes do Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife, com o objetivo de ampliar a segurança, otimizar o embarque e aumentar a oferta de assentos aos usuários.);

16. Projeto de Lei Ordinária nº 3884/2026, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Assegura a autonomia dos Conselhos Tutelares, garante direitos para os seus membros e aprimora o Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes - SGD, no âmbito do Estado de Pernambuco.);

17. Projeto de Lei Ordinária nº 3888/2026, de autoria do Deputado Nino de Enoque (Ementa: Reconhece o Santuário de Nossa Senhora das Graças, localizado no Município de Pesqueira, como Ponto Turístico Religioso de Relevante Interesse Estadual e estabelece diretrizes para sua valorização, preservação e promoção.);

18. Projeto de Lei Ordinária nº 3889/2026, de autoria do Deputado Sileno Guedes (Ementa: Institui o Município de Primavera como Área Especial de Interesse Turístico no Estado de Pernambuco e dá outras providências.);

DISCUSSÃO

I) PROPOSTAS DE EMENDAS À CONSTITUIÇÃO (PEC):

1. Proposta de Emenda à Constituição nº 25/2025, de autoria conjunta dos Deputados Romero Albuquerque, Álvaro Porto, Antônio Moraes, Coronel Alberto Feitosa, Pastor Cleiton Collins, Francismar Pontes, Waldemar Borges, Antonio Coelho, Delegada Gleide Angelo, Abimael Santos, Dannilo Godoy, Joãozinho Tenório, Nino de Enoque, Rodrigo Farias, Sileno Guedes, Junior Matuto e Cayo Albino (Ementa: Altera o Capítulo IV - Do Sistema de Segurança Pública, da Constituição do Estado de Pernambuco.);
Relatoria: Deputado Mário Ricardo.

II) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIAS (PLO):

1. Projeto de Lei Ordinária nº 1180/2023, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de banheiros químicos removíveis e com lavatórios, assim como a disponibilização de álcool em gel em locais de via aberta, que não contam com tal equipamento, onde funcionarem as feiras livres no Estado de Pernambuco.);

1.1. Substitutivo nº 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 1180/2023.);
Relatoria: Em redistribuição pois era o Deputado Fabrízio Ferraz.

2. Projeto de Lei Ordinária nº 1260/2023, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Altera a Lei nº 14.789, de 1º de outubro de 2012, que institui no âmbito do Estado de Pernambuco a Política Estadual da Pessoa com Deficiência, a fim de incluir o Programa "Capacitar e Reciclar para Incluir".);

2.1. Substitutivo nº 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 1260/2023.);
Relatoria: Deputado Joãozinho Tenório.

3. Projeto de Lei Ordinária nº 1850/2024, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Dispõe sobre a adoção de mecanismos sustentáveis de gestão das águas pluviais para fins de controle de enchentes e alagamentos e dá outras providências.);

3.1. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 1850/2024.);
Relatoria: Em redistribuição pois era o Deputado Cleber Chaparral.

4. Projeto de Lei Ordinária nº 2245/2024, de autoria da Deputada Dani Portela (Ementa: Altera a Lei nº 14.762, de 31 de agosto de 2012, que institui a Política Estadual de Mobilidade por Bicicletas, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências, a fim de estabelecer regras adicionais de proteção e publicidade para mobilidade por bicicletas.);
Relatoria: Deputado Izaías Régis.

5. Projeto de Lei Ordinária nº 2383/2024, de autoria do Deputado Renato Antunes (Ementa: Institui o Programa "Bike Amiga ENEM" no Estado de Pernambuco, e dá outras providências.);

5.1. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 2383/2024.);
Relatoria: Deputado Izaías Régis.

6. Projeto de Lei Ordinária nº 2582/2025, de autoria do Deputado Abimael Santos (Ementa: Determina a obrigatoriedade de instalação de placas informativas nas entradas de cidades, acessíveis por rodovias estaduais, contendo o endereço e telefone do hospital de referência ou unidade de saúde do município.);

6.1. Substitutivo nº 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 2582/2025, de autoria do Deputado Abimael Santos.);
Relatoria: Deputado Cayo Albino.

7. Projeto de Lei Ordinária nº 3171/2025, de autoria do Deputado Doriel Barros (Ementa: Institui o Circuito Cultural Equestre de Pernambuco, destinado ao apoio, à valorização e ao fomento das vaquejadas, pegas de boi no mato, cavalgadas e cavalhadas pernambucanas, e dá outras providências.);

7.1. Substitutivo nº 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 3171/2025, de autoria do Deputado Doriel Barros.);
Relatoria: Deputado Cayo Albino.

8. Projeto de Lei Ordinária nº 3307/2025, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Institui o Município de Serra Talhada como Área Especial de Interesse Turístico no Estado de Pernambuco e dá outras providências.);
Relatoria: Deputado Mário Ricardo.

9. Projeto de Lei Ordinária nº 3312/2025, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Institui o Município de Ipojuca como Área Especial de Interesse Turístico no Estado de Pernambuco e dá outras providências.);
Relatoria: Deputado Mário Ricardo.

10. Projeto de Lei Ordinária nº 3411/2025, de autoria do Deputado Cayo Albino (Ementa: Institui o Município de Bonito como Área Especial de Interesse Turístico no Estado de Pernambuco.);
Relatoria: Deputado Mário Ricardo.

11. Projeto de Lei Ordinária nº 3455/2025, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Institui a Rota da Cana de Açúcar em Política Pública de Fomento do Turismo Sustentável no Estado de Pernambuco.);

11.1. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 3455/2025, de autoria do Deputado Gilmar Júnior.);
Relatoria: Deputado Cayo Albino.

12. Projeto de Lei Ordinária nº 3467/2025, de autoria do Deputado Doriel Barros (Ementa: Dispõe sobre a criação da Rota Turística do Leite no âmbito do Estado de Pernambuco.);

12.1. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 3467/2025, de autoria do Deputado Doriel Barros.);
Relatoria: Deputado Cayo Albino.

13. Projeto de Lei Ordinária nº 3558/2025, de autoria do Deputado Doriel Barros (Ementa: Altera a Lei nº 19.069, de 31 de outubro de 2025, que dispõe sobre a criação, no âmbito do Estado de Pernambuco, da Rota Turística do Cangaço, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Fabrízio Ferraz, para incluir o município de Águas Belas.) – **Tramitação conjunta com o PLO nº 3587/2025;**

13.1. Projeto de Lei Ordinária nº 3587/2025, de autoria do Deputado Jarbas Filho (Ementa: Altera a Lei nº 19.069, de 31 de outubro de 2025, que dispõe sobre a criação, no âmbito do Estado de Pernambuco, da Rota Turística do Cangaço, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Fabrízio Ferraz, a fim de incluir os municípios de Bom Conselho, Buíque e Itaíba.) – **Tramitação conjunta com o PLO nº 3558/2025;**

13.2. Substitutivo nº 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 3558/2025 e do Projeto de Lei Ordinária nº 3587/2025.);
Relatoria: Deputado Nino de Enoque.

14. Projeto de Lei Ordinária nº 3602/2025, de autoria do Deputado João Paulo (Ementa: Institui o Município de Olinda como Área Especial de Interesse Turístico no Estado de Pernambuco.);
Relatoria: Deputado Mário Ricardo.

Sala das Comissões, 12 de março de 2026.

Deputado Edson Vieira
Presidente

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E PROTEÇÃO ANIMAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 125, inciso I (reunião ordinária) ou art. 125, inciso IV (reunião extraordinária), do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados: Deputado Dannilo Godoy (PSB), Deputado Henrique Queiroz Filho (PP), Deputado Jarbas Filho (MDB), e o Deputado Wanderson Florêncio (SOLIDARIEDADE), membros titulares, e, na ausência destes, os Deputados (as) suplentes: Deputado Diogo Moraes (PSB), Deputado France Hacker (PSB), Deputado João Paulo (PT), Deputado Luciano Duque (SOLIDARIEDADE) e a Deputada Socorro Pimentel (UNIÃO), para participarem da reunião a ser realizada **às 11 horas, do dia 17 de março de 2026, terça-feira, no Plenarinho I** - Deputado João Ferreira Lima Filho, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, Rua da União, s/n, Boa Vista - Recife/PE, onde estarão em pauta as seguintes proposições:

DISTRIBUIÇÃO

I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA (PLO)

1. Projeto de Lei Ordinária nº 3699/2026, de autoria do Deputado Romero Albuquerque. (Ementa: Altera a Lei nº 14.139, de 31 de agosto de 2010, que dispõe sobre o controle de reprodução e regulamentação da vida de cães e gatos encontrados na rua no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado André Campos, para definir, reconhecer e assegurar direitos aos animais comunitários);

2. Projeto de Lei Ordinária nº 3702/2026, de autoria do Deputado Romero Albuquerque. (Ementa: Altera a Lei nº 14.139, de 31 de agosto de 2010, que dispõe sobre o controle de reprodução e regulamentação da vida de cães e gatos encontrados na rua no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado André Campos, para definir, reconhecer e assegurar direitos aos animais comunitários);

3. Projeto de Lei Ordinária nº 3714/2026, de autoria do Deputado Romero Sales Filho. (Ementa: Estabelece o padrão técnico-urbanístico para a infraestrutura de recarga de veículos elétricos em edificações no Estado de Pernambuco e dá outras providências);

4. Projeto de Lei Ordinária nº 3720/2026, de autoria do Deputado Romero Albuquerque. (Ementa: Dispõe sobre o direito de acolhimento, acesso e permanência de cães e gatos, bem como de outros animais domésticos de pequeno e médio porte, em abrigos emergenciais, casas de passagem, albergues, centros de serviços comunitários, restaurantes comunitários e casas de convivência destinados ao atendimento de pessoas em situação de rua, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências);

5. Projeto de Lei Ordinária nº 3726/2026, de autoria do Deputado Gilmar Júnior. (Ementa: Institui o Protocolo Estadual de Prevenção, Vigilância, Monitoramento e Resposta ao Vírus Nipah em Pernambuco);

6. Projeto de Lei Ordinária nº 3733/2026, de autoria do Deputado Júnior Matuto. (Ementa: Regula a cobrança da tarifa de esgotamento sanitário no Estado de Pernambuco, condicionando-a à efetiva prestação do serviço, estabelece vedações, critérios de transparência e mecanismos de restituição administrativa, e dá outras providências);

7. Projeto de Lei Ordinária nº 3737/2026, de autoria do Deputado João Paulo. (Ementa: Institui a Política Estadual de Prevenção e Enfrentamento aos Impactos Ambientais e Sociais negativos advindos da incidência de chuvas – Programa Guarda-Chuva, no âmbito do Estado de Pernambuco);

8. Projeto de Lei Ordinária nº 3739/2026, de autoria do Deputado Romero Albuquerque. (Ementa: Altera a Lei nº 15.226, de 7 de janeiro de 2014, que institui o Código Estadual de Proteção aos Animais, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Terezinha Nunes, para dispor sobre a proibição de deixar animais domésticos desacompanhados por período prolongado);

9. Projeto de Lei Ordinária nº 3743/2026, de autoria do Deputado Júnior Tercio. (Ementa: Alterar a Lei nº 16.329, de 9 de abril de 2018, que define a vaquejada como prática esportiva e cultural, unificando as suas regras, estabelecendo normas de realização dos eventos, do bem-estar animal, além de definir procedimentos e estabelecer diretrizes garantidoras do bom andamento do esporte, através do controle e prevenção sanitário-ambientais, higiênico-sanitárias e de segurança para os animais e para o público em geral, bem como dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria dos deputados Miguel Coelho e Henrique Queiroz, a fim de estabelecer o bem-estar dos vaqueiros e profissionais que atuam nas vaquejadas, bem como proibir a emissão de som ou ruídos na proximidade dos alojamentos);

10. Projeto de Lei Ordinária nº 3747/2026, de autoria do Deputado João de Nadegi. (Ementa: Institui a Política Estadual de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências);

11. Projeto de Lei Ordinária nº 3755/2026, de autoria do Deputado Gilmar Júnior. (Ementa: Institui a Política Estadual de Promoção da Balneabilidade Saudável no Estado de Pernambuco);

12. Projeto de Lei Ordinária nº 3768/2026, de autoria do Deputado William Brígido. (Ementa: Institui a Política Estadual de Segurança em Trilhas, Áreas de Montanhismo e Ambientes Naturais de Difícil Acesso, e autoriza a criação de Pontos de Encontro Sustentáveis no Estado de Pernambuco);

13. Projeto de Lei Ordinária nº 3769/2026, de autoria do Deputado William Brígido. (Ementa: Dispõe sobre o incentivo ao Turismo Inteligente do Litoral de Pernambuco, estabelece instrumentos de inovação e integração regional para o desenvolvimento turístico sustentável e tecnológico e dá outras providências);

14. Projeto de Lei Ordinária nº 3772/2026, de autoria do Deputado William Brígido. (Ementa: Institui a Política Estadual Agenda Clima Pernambuco, voltada à criação e integração de uma rede de monitoramento climático urbano, comunitário e de microclimas, com ênfase na prevenção, adaptação, mitigação e resposta a eventos climáticos extremos, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências);

15. Projeto de Lei Ordinária nº 3773/2026, de autoria do Deputado William Brígido. (Ementa: Institui a Política Estadual de Prevenção e Redução da Poluição Visual Urbana no Estado de Pernambuco e dá outras providências);

16. Projeto de Lei Ordinária nº 3780/2026, de autoria do Deputado William Brígido. (Ementa: Dispõe sobre a proibição de pet shops e estabelecimentos similares manterem animais presos em suas dependências após o encerramento do horário de funcionamento, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências);

17. Projeto de Lei Ordinária nº 3789/2026, de autoria do Deputado Romero Albuquerque. (Ementa: Altera a Lei nº 15.226, de 7 de janeiro de 2014, que institui o Código Estadual de Proteção aos Animais, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Terezinha Nunes, para dispor sobre inclusão de canal denúncias contra maus-tratos);

18. Projeto de Lei Ordinária nº 3792/2026, de autoria do Deputado Gilmar Júnior. (Ementa: Institui o direito do sepultamento de cães, gatos e animais domésticos em jazigos familiares, reconhecendo o vínculo socioafetivo entre tutores e esses animais no Estado de Pernambuco);

19. Projeto de Lei Ordinária nº 3802/2026, de autoria do Deputado Romero Albuquerque. (Ementa: Institui a Lei de Transparência Ambiental PerMeie, estabelece mecanismos de publicidade ativa, rastreabilidade orçamentária e controle social sobre o Programa Pernambuco Meio Ambiente - PerMeie, e dá outras providências);

20. Projeto de Lei Ordinária nº 3804/2026, de autoria do Deputado Wanderson Florêncio. (Ementa: Altera a Lei nº 18.111, de 28 de dezembro de 2022, que institui a Política de Incentivo à Geração de Energia Renovável por Produtores Rurais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Claudiano Martins Filho, a fim de incluir novas diretrizes);

21. Projeto de Lei Ordinária nº 3823/2026, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo. (Ementa: Altera a Lei nº 15.226, de 7 de janeiro de 2014, que institui o Código Estadual de Proteção aos Animais, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Terezinha Nunes, a fim de definir maus-tratos, crueldade e abandono de animais.);

22. Projeto de Lei Ordinária nº 3829/2026, de autoria do Deputado Romero Albuquerque. (Ementa: Institui o Programa Estadual de Resgate Animal com Governança Cidadã, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências);

23. Projeto de Lei Ordinária nº 3836/2026, de autoria do Deputado Gilmar Júnior. (Ementa: Institui a Política Estadual de Incentivo à Pecuária Sustentável na Agricultura Familiar, no Estado de Pernambuco);

24. Projeto de Lei Ordinária nº 3841/2026, de autoria do Deputado Gilmar Júnior. (Ementa: Institui Mecanismos de Controle, Fiscalização e Transparência dos serviços prestados por concessionária de abastecimento hídrico e saneamento básico no Estado de Pernambuco);

25. Projeto de Lei Ordinária nº 3843/2026, de autoria do Deputado Gilmar Júnior. (Ementa: Institui a Política Estadual de Proteção das Abelhas e Polinizadores Naturais em Pernambuco);

26. Projeto de Lei Ordinária nº 3854/2026, de autoria do Deputado William Brígido. (Ementa: Institui diretrizes para a Política Estadual de Compostagem de Resíduos Orgânicos no Estado de Pernambuco e dá outras providências);

27. Projeto de Lei Ordinária nº 3856/2026, de autoria do Deputado William Brígido. (Ementa: Dispõe sobre a instituição da Política Pública Estadual de Prevenção, Controle e Combate à Esporotricose no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências);

28. Projeto de Lei Ordinária nº 3858/2026, de autoria do Deputado Mário Ricardo. (Ementa: Altera a Lei nº 15.730, de 17 de março de 2016, que dispõe sobre o Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, agrupando em um único texto normativo as normas previstas em lei sobre a matéria, para dispor sobre a não incidência do imposto nas operações de microgeração e minigeração distribuída no âmbito do Sistema de Compensação de Energia Elétrica - SCEE, e dá outras providências);

29. Projeto de Lei Ordinária nº 3861/2026, de autoria do Deputado Mário Ricardo. (Ementa: Estabelece diretrizes para a promoção da eficiência energética no âmbito da Administração Pública estadual);

30. Projeto de Lei Ordinária nº 3870/2026, de autoria do Deputado Romero Albuquerque. (Ementa: Altera a Lei nº 15.226, de 7 de janeiro de 2014, que institui o Código Estadual de Proteção aos Animais, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Terezinha Nunes, para dispor sobre proibição de chicotes e semelhantes contra animais);

31. Projeto de Lei Ordinária nº 3882/2026, de autoria do Deputado Joaquim Lira. (Ementa: Autoriza pet shops, creches pet, hotelzinhos pet, clínicas veterinárias e casas de ração a solicitar certidão negativa de antecedentes criminais dos profissionais que irão atuar em seus estabelecimentos);

DISCUSSÃO

I) PROJETOS DE LEIS ORDINÁRIA (PLO)

1. Projeto de Lei Ordinária nº 2186/2024, de autoria do Deputado Doriel Barros. (Ementa: altera a Lei nº 15.809, de 17 de maio de 2016, que institui a Política Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais, cria o Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais e o Fundo Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais, com o objetivo de destacar a Agricultura Familiar, a Agroecologia e o trabalho exercido por cooperativas e associações de catadoras e catadores, além de incluir a Apicultura e Meliponicultura no rol de atividades elegíveis ao apoio do Subprograma PSA Carbono);
Relatoria: a redistribuir

2. Projeto de Lei Ordinária nº 2797/2025, de autoria do Deputado Cayo Albino. (Ementa: institui a Política Estadual de Incentivo ao Cicloturismo e dá outras providências. Atendidos os preceitos legais e regimentais);
Relatoria: Deputada Rosa Amorim

II) PROPOSIÇÕES ACESSÓRIAS

1. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 678/2023, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho. (Ementa: institui a Política Estadual de Inclusão Social e Ambiental de Jovens em Vulnerabilidade Social no Estado de Pernambuco e dá outras providências);
Relatoria: a redistribuir.

2. Substitutivo nº 03/2026, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 725/2023, de autoria do Deputado Romero Albuquerque. (Ementa: altera a Lei nº 15.226, de 7 de janeiro de 2014, que institui o Código Estadual de Proteção aos Animais, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Terezinha Nunes, a fim de instituir o Cadastro Estadual de Pessoas Punidas por Maus-tratos a Animais);
Relatoria: a redistribuir.

3. Substitutivo nº 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 1180/2023, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho. (Ementa: estabelece diretrizes para a promoção da higiene, da acessibilidade e da segurança sanitária nas feiras livres realizadas nos Municípios do Estado de Pernambuco);
Relatoria: a redistribuir.

4. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 1850/2024, de autoria do Deputado William Brígido. (Ementa: institui a Política Estadual de Práticas Sustentáveis de Gestão das Águas Pluviais e dá outras providências);
Relatoria: Deputado Luciano Duque

5. Substitutivo nº 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 2314/2023, de autoria do Deputado Gilmar Júnior. (Ementa: institui a Política Estadual de Conscientização, Enfrentamento e Controle do Vírus da Encefalite Equina Oriental em Pernambuco e dá outras providências. Atendidos os preceitos legais e regimentais);
Relatoria: a redistribuir.

6. Substitutivo nº 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 2322/2024, de autoria da Deputada Rosa Amorim. (Ementa: altera a Lei nº 17.158, de 8 de janeiro de 2021, para dispor sobre bioinsumos no âmbito da Política Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica);
Relatoria: a redistribuir.

7. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 2383/2024, de autoria do Deputado Renato Antunes. (Ementa: institui a Política Estadual de Mobilidade Sustentável para o ENEM no âmbito do Estado de Pernambuco);
Relatoria: a redistribuir.

8. Substitutivo nº 02/2025, de autoria da Comissão de Administração Pública ao Projeto de Lei Ordinária nº 2402/2024, de autoria do Deputado Doriel Barros. (Ementa: institui a Política Estadual de Farmácias Vivas no Estado de Pernambuco e dá outras providências);
Relatoria: a redistribuir.

9. Substitutivo nº 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 3171/2025, de autoria do Deputado Doriel Barros. (Ementa: institui a Política Estadual de Incentivo ao Circuito Cultural Equestre de Pernambuco);
Relatoria: Deputado João Paulo

10. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 3455/2025, de autoria do Deputado Gilmar Júnior. (Ementa: institui a Rota da Cana-de-Açúcar, no âmbito do Estado de Pernambuco);
Relatoria: Deputada Rosa Amorim.

11. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça aos Projetos de Lei Ordinária nº 3467/2025, de autoria do Deputado Doriel Barros. (Ementa: institui a Rota do Leite, no âmbito do Estado de Pernambuco);
Relatoria: Deputada Rosa Amorim.

12. Substitutivo nº 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça aos Projetos de Lei Ordinária nº 3558/2025, de autoria do Deputado Doriel Barros e nº 3587/2025 de autoria do Deputado Jarbas Filho. (Ementa: altera a Lei nº 19.069, de 31 de outubro de 2025, que dispõe sobre a criação, no âmbito do Estado de Pernambuco, da Rota Turística do Cangaço, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Fabrício Ferraz, para incluir os municípios de Águas Belas, Bom Conselho, Buíque e Itaíba);
Relatoria: Deputado Wanderson Florêncio

COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 125, inciso I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os(as) Deputados(as): JOÃO PAULO (PT), JOEL DA HARPA (PL), PASTOR JÚNIOR TERCIO (PP) e SIMONE SANTANA (PSB) membros titulares, e, na ausência destes, os(as) Deputados(as) suplentes: CORONEL ALBERTO FEITOSA (PL), PASTOR CLEITON COLLINS (PP), RODRIGO FARIAS (PSB), ROSA AMORIM (PT) e SOCORRO PIMENTEL (UNIÃO), para participarem da reunião a ser realizada às **10h00, do dia 17 de março de 2026, terça-feira, no Plenarinho III**, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, Rua da União, s/n, Boa Vista - Recife/PE, onde estarão em pauta as seguintes proposições:

DISTRIBUIÇÃO

I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA (PLO):

1. Projeto de Lei Ordinária nº 3699/2026, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Altera a Lei nº 15.226 de 7 de janeiro de 2014, que institui o Código Estadual de Proteção aos Animais no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Terezinha Nunes, para dispor sobre a responsabilização pelos atos de maus-tratos por inimputáveis.);

2. Projeto de Lei Ordinária nº 3702/2026, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Altera a Lei nº 14.139, de 31 de agosto de 2010, que dispõe sobre o controle de reprodução e regulamentação da vida de cães e gatos encontrados na rua no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado André Campos, para definir, reconhecer e assegurar direitos aos animais comunitários.);

3. Projeto de Lei Ordinária nº 3710/2026, de autoria do Deputado João Paulo Costa (Ementa: Altera a Lei nº 16.377, de 29 de maio de 2018, que estabelece medidas para prevenção e combate à perseguição, ao assédio, à importunação e ao abuso sexual de mulheres nos meios de transporte coletivo intermunicipal, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Adalto Santos, a fim de ampliar os mecanismos de prevenção, acolhimento às vítimas, resposta imediata, capacitação dos profissionais e canais de denúncia.);

4. Projeto de Lei Ordinária nº 3711/2026, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Institui a Política Estadual de Prevenção do Infarto Agudo do Miocárdio em Jovens, no Estado de Pernambuco.);

5. Projeto de Lei Ordinária nº 3713/2026, de autoria do Deputado Fabrício Ferraz (Ementa: Estabelece medidas para garantir o acesso seguro e eficaz ao spray de extratos vegetais como instrumento de legítima defesa para mulheres.);
TRAMITAÇÃO CONJUNTA COM O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 3723/2026, DE AUTORIA DO DEPUTADO ROMERO ALBUQUERQUE.

5.1 Projeto de Lei Ordinária nº 3723/2026, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Estabelece medidas para garantir o acesso seguro e eficaz ao spray de extratos vegetais como instrumento de legítima defesa para mulheres.)
TRAMITAÇÃO CONJUNTA COM O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 3713/2026, DE AUTORIA DO DEPUTADO FABRIZIO FERRAZ.

6. Projeto de Lei Ordinária nº 3715/2026, de autoria do Deputado Joel da Harpa (Ementa: Dispõe sobre a proibição da atuação de guardadores informais de veículos ("flanelinhas") nos municípios do Estado de Pernambuco e dá outras providências.);

7. Projeto de Lei Ordinária nº 3718/2026, de autoria do Deputado Luciano Duque (Ementa: Dispõe sobre a política de utilização de todos os equipamentos públicos estaduais como pontos de apoio e acolhimento às mulheres vítimas de violência de gênero no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências.);

8. Projeto de Lei Ordinária nº 3719/2026, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Autoriza, no âmbito do Estado de Pernambuco, a divulgação de imagens captadas por sistemas de segurança privados para fins de identificação de autores de furto.);

9. Projeto de Lei Ordinária nº 3720/2026, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Dispõe sobre o direito de acolhimento, acesso e permanência de cães e gatos, bem como de outros animais domésticos de pequeno e médio porte, em abrigos emergenciais, casas de passagem, albergues, centros de serviços comunitários, restaurantes comunitários e casas de convivência destinados ao atendimento de pessoas em situação de rua, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.);

10. Projeto de Lei Ordinária nº 3721/2026, de autoria do Deputado Luciano Duque (Ementa: Institui a Política Estadual de Combate à Evasão Escolar de Mães e Pais Adolescentes.);

11. Projeto de Lei Ordinária nº 3725/2026, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Autoriza a utilização de sistemas de videomonitoramento da Secretaria de Defesa Social - SDS para prevenção, repressão e responsabilização de condutas ilícitas praticadas por indivíduos que exercem, de forma irregular, a atividade de guardadores informais de veículos ("flanelinhas") no Estado de Pernambuco.);

12. Projeto de Lei Ordinária nº 3726/2026, do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Institui o Protocolo Estadual de Prevenção, Vigilância, Monitoramento e Resposta ao Vírus Nipah em Pernambuco.);

13. Projeto de Lei Ordinária nº 3728/2026, do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Institui a Política Estadual de Cuidotecas no Estado de Pernambuco, com a finalidade de oferecer espaços adequados para acolhimento, cuidado e atividades lúdico-educativas de crianças, enquanto seus responsáveis acessam serviços públicos, exercem atividades laborais ou participam de ações institucionais.);

14. Projeto de Lei Ordinária nº 3729/2026, do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Institui a Política Estadual de Atenção Integral às Pessoas com Doenças Neurocutâneas no Estado de Pernambuco.);

15. Projeto de Lei Ordinária nº 3740/2026, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 16.633, de 24 de setembro de 2019, que determina regras para a reserva de unidades residenciais dos programas habitacionais do Estado de Pernambuco às pessoas que indica, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo, a fim de instituir percentual para mulheres chefes de família.);

16. Projeto de Lei Ordinária nº 3741/2026, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Estabelece normas para a prevenção e o combate à divulgação não consentida de conteúdo íntimo da mulher, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.);

17. Projeto de Lei Ordinária nº 3744/2026, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Cria o Protocolo Estadual de Capacitação de Agentes Comunitários de Saúde na Identificação e Encaminhamento das Vítimas de Violência em Pernambuco.);

18. Projeto de Lei Ordinária nº 3746/2026, de autoria do Deputado João de Nadeqi (Ementa: Institui a Política Estadual de Proteção de Crianças e Adolescentes no Ambiente Digital, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.);

19. Projeto de Lei Ordinária nº 3748/2026, de autoria do Deputado João de Nadeqi (Ementa: Altera a Lei nº 18.790, de 30 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a instituição da Política Pública de Prevenção de Doenças Renais no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências, originada do projeto de lei do Deputado Eriberto Filho, a fim de incluir medidas voltadas ao fortalecimento das ações de proteção, promoção e cuidado integral à saúde renal de bebês, crianças e adolescentes.);

20. Projeto de Lei Ordinária nº 3749/2026, de autoria do Deputado João de Nadeqi (Ementa: Institui a Política Estadual de Vizinhança Solidária no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências.);

21. Projeto de Lei Ordinária nº 3753/2026, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Institui diretrizes para a promoção da educação preventiva voltada ao respeito às mulheres, à formação de relações humanas saudáveis e à prevenção da violência de gênero no Estado de Pernambuco.);

22. Projeto de Lei Ordinária nº 3758/2026, de autoria do Deputado Luciano Duque (Ementa: Estabelece diretrizes para a criação de mecanismos de atendimento pericial e de transporte de vítimas de violência nos municípios onde não exista unidade do Instituto Médico Legal - IML.);

23. Projeto de Lei Ordinária nº 3759/2026, de autoria do Deputado Luciano Duque (Ementa: Institui o Direito ao Atendimento Resolutivo no âmbito da Administração Pública Estadual direta e indireta, e dá outras providências.);

24. Projeto de Lei Ordinária nº 3763/2026, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Institui a Política Estadual de Prevenção e Combate à Discriminação Racial, à LGTBQIfobia e à Violência Contra a Mulher nas plataformas de jogos eletrônicos e competições de eSports no Estado de Pernambuco e dá outras providências.);

25. Projeto de Lei Ordinária nº 3764/2026, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Cria o Protocolo Estadual de Monitoramento, Proteção e Ação em Rede, para vítimas que estejam sob medida protetiva em Pernambuco.);

26. Projeto de Lei Ordinária nº 3765/2026, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Dispõe sobre a instituição da Linha de Cuidado para diagnóstico, tratamento e acompanhamento de pessoas com Síndrome de Dravet, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, no Estado de Pernambuco.);
Relatoria, por dependência, Deputada Dani Portela
TRAMITAÇÃO CONJUNTA COM O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 3448/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO PASTOR JÚNIOR TERCIO.

27. Projeto de Lei Ordinária nº 3767/2026, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Institui o Estatuto das Pessoas com Doenças Raras no Estado de Pernambuco e dá outras providências.);

28. Projeto de Lei Ordinária nº 3769/2026, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Dispõe sobre o incentivo ao Turismo Inteligente do Litoral de Pernambuco, estabelece instrumentos de inovação e integração regional para o desenvolvimento turístico sustentável e tecnológico e dá outras providências.);

29. Projeto de Lei Ordinária nº 3771/2026, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Estabelece diretrizes para a promoção da inclusão de pessoas idosas diagnosticadas com doença de Alzheimer e outras formas de demência em atividades esportivas no Estado de Pernambuco.);

30. Projeto de Lei Ordinária nº 3774/2026, de autoria do Deputado Renato Antunes (Ementa: Altera a Lei nº 17.685, de 26 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a liberdade religiosa e a aplicação de sanções administrativas a quem praticar atos de discriminação por motivo de religião ou crença, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria dos Deputados Clodoaldo Magalhães e Gustavo Gouveia, a fim de incluir entre os atos discriminatórios a imposição de sanções disciplinares ao profissional por manifestações decorrentes de sua orientação religiosa quando não houver afronta aos preceitos éticos ou científicos da profissão.);

31. Projeto de Lei Ordinária nº 3776/2026, de autoria do Deputado Renato Antunes (Ementa: Institui diretrizes, princípios, objetivos e linhas de ação para a Política Estadual Espaço Mãe Acolhida, destinada ao apoio psicossocial, formativo, informativo e de autocuidado às mães e responsáveis por crianças atípicas durante o período de terapias multidisciplinares, no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências.);
Relatoria, por dependência, Deputada Rosa Amorim
TRAMITAÇÃO CONJUNTA COM O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2829/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS.

32. Projeto de Lei Ordinária nº 3777/2026, de autoria do Deputado Renato Antunes (Ementa: Estabelece normas para a instituição e execução da Política Estadual de Acessibilidade para Estudantes com Síndrome de Irlen, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.);

33. Projeto de Lei Ordinária nº 3779/2026, de autoria do Deputado Renato Antunes (Ementa: Altera a Lei nº 14.538, de 29 de dezembro de 2011, que institui regras para a realização dos concursos públicos destinados a selecionar candidatos ao ingresso nos cargos e empregos públicos da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Ricardo Costa, a fim de vedar a reclassificações tardias nas cotas para pessoas com deficiência.);

34. Projeto de Lei Ordinária nº 3781/2026, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Estabelece diretrizes para a Política Estadual de Prevenção e Combate à Violência na Zona Rural do Estado de Pernambuco e dá outras providências.);
Relatoria, por dependência, Deputado João Paulo
TRAMITAÇÃO CONJUNTA COM O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 3230/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO JOÃO DE NADEGI.

35. Projeto de Lei Ordinária nº 3782/2026, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Dispõe sobre a instituição do Programa Estadual “De Volta Para Minha Terra”, destinado ao retorno assistido e voluntário de pessoas em situação de rua ao seu ente federativo de origem, e dá outras providências.);

36. Projeto de Lei Ordinária nº 3783/2026, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Assegura a gratuidade de acesso aos trabalhadores essenciais de limpeza urbana às atividades esportivas realizadas em estádios e ginásios localizados no âmbito do Estado de Pernambuco.);

37. Projeto de Lei Ordinária nº 3784/2026, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Dispõe sobre o direito do cidadão à obtenção de justificativa escrita, clara e fundamentada nos casos de negativa de requerimentos administrativos, no âmbito da Administração Pública do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.);

38. Projeto de Lei Ordinária nº 3785/2026, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de sistema de monitoramento por câmeras de vídeo em brinquedotecas, espaços kids, parques infantis indoor e estabelecimentos similares, públicos ou privados, que ofereçam serviços de guarda, recreação ou entretenimento de crianças, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.);

39. Projeto de Lei Ordinária nº 3786/2026, de autoria do Deputado Jarbas Filho (Ementa: Institui a Política Estadual de Uso da Inteligência Artificial nas Escolas Públicas da Rede Estadual de Ensino de Pernambuco e dá outras providências.);
Relatoria, por dependência, Deputada Rosa Amorim
TRAMITAÇÃO CONJUNTA COM O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 3426/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO RENATO ANTUNES.

40. Projeto de Lei Ordinária nº 3787/2026, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Assegura o fornecimento, pelo Estado de Pernambuco, de dispositivos de rastreamento às famílias de baixa renda com pessoas com deficiência que apresentem risco de desorientação espacial, fuga ou desaparecimento.);

41. Projeto de Lei Ordinária nº 3790/2026, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 18.813, de 8 de janeiro de 2025, que institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política Estadual de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual da Criança e do Adolescente, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Rosa Amorim, a fim de inserir multa por descumprimento e de reforçar a relevância do Mês Estadual “Maio Laranja”);

42. Projeto de Lei Ordinária nº 3791/2026, de autoria do Deputado João de Nadegi (Ementa: Institui a Política Estadual de Atenção às Doenças Negligenciadas no Estado de Pernambuco e dá outras providências.);

43. Projeto de Lei Ordinária nº 3799/2026, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Institui o “Crechômetro”, portal público de acompanhamento das obras de construção de creches financiadas pelo Estado de Pernambuco, e dá outras providências.).

II) PROJETOS DE RESOLUÇÃO (PR):

1. Projeto de Resolução nº 3833/2026, de autoria da Deputada Débora Almeida (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano a Wagner Maniçoba de Moura.);

2. Projeto de Resolução nº 3834/2026, de autoria do Deputado João Paulo Costa (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao empresário Chaim Zaher.);

3. Projeto de Resolução nº 3844/2026, de autoria da Deputada Rosa Amorim (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Senhor Carlos Magno de Medeiros Moraes.);

4. Projeto de Resolução nº 3862/2026, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano à Delegada de Polícia Civil, Lidia Mara Barci.);

DISCUSSÃO

I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA (PLO):

1. Projeto de Lei Ordinária nº 1977/2024, de autoria da Deputada Dani Portela(Ementa: Altera a Lei nº 17.268, de 21 de maio de 2021, que dispõe sobre o uso do nome social de transexuais e travestis nas relações mantidas com órgãos e entidades da Administração Pública Direita e Indireta e instituições privadas de educação, saúde, cultura e lazer no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Juntas, a fim de determinar a afixação de cartazes informativos.);
Relatoria: Deputado João Paulo

2. Projeto de Lei Ordinária nº 2245/2024, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 14.762, de 31 de agosto de 2012, que institui a Política Estadual de Mobilidade por Bicicletas, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências, a fim de estabelecer regras adicionais de proteção e publicidade para mobilidade por bicicletas.);
Relatoria: Deputado João Paulo

3. Projeto de Lei Ordinária nº 3261/2025, de autoria do Deputado Antônio Coelho (Ementa: Altera a Lei nº 10.849, de 28 de dezembro de 1992, que dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, a fim de conceder isenção aos veículos rodoviários com mais de 15 (quinze) anos de fabricação e aos veículos que tenham motor híbrido.);
Relatoria: Deputada Socorro Pimentel

II) PROJETOS DE RESOLUÇÃO (PR):

1. Projeto de Resolução nº 3551/2025, de autoria do Deputado Adalto Santos (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Ilustríssimo Sr. Vinícius Costa e Silva, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Pernambuco.);
Relatoria: Deputada Rosa Amorim.

2. Projeto de Resolução nº 3588/2025, de autoria do Deputado Coronel Alberto Feitosa (Ementa: Concede Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Sr. Francisco José dos Santos, conhecido nacional e internacionalmente como Dunga.);
Relatoria: Deputada Rosa Amorim.

3. Projeto de Resolução nº 3635/2025, de autoria do Deputado Jeferson Timóteo (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Professor Roberto Barbosa do Nascimento.);
Relatoria: Deputada Dani Portela.

4. Projeto de Resolução nº 3691/2025, de autoria do Deputado Coronel Alberto Feitosa (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Sr. Wellington Bezerra Câmara Júnior.);
Relatoria: Deputada Socorro Pimentel.

III) PROPOSIÇÕES ACESSÓRIAS:

1. Substitutivo nº 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 52/2023, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Institui a Política Estadual do Cuidado e dá outras providências.);
Relatoria: Deputado Luciano Duque

2. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Proteção Animal ao Projeto de Lei Ordinária nº 55/2023, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Altera a Lei nº 17.831, de 22 de junho de 2022, que institui a Política Estadual de Promoção da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável em Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães, a fim de instituir medidas de combate ao racismo ambiental e dá outras providências.);
Relatoria: Deputado Luciano Duque

3. Substitutivo nº 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 126/2023, de autoria da Deputada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 14.789, de 1º de outubro de 2012, que institui no âmbito do Estado de Pernambuco a Política Estadual da Pessoa com Deficiência, a fim de reconhecer o tempo de permanência sob a companhia e convivência dos pais, tutores, curadores ou guardiões judiciais, como parte complementar dos programas, tratamentos e acompanhamentos terapêuticos e fisioterapêuticos das pessoas com deficiência.);
TRAMITAÇÃO CONJUNTA COM O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 139/2023, DE AUTORIA DA DEPUTADA GLEIDE ÂNGELO.

3.1 Projeto de Lei Ordinária nº 139/2023, de autoria da Deputada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 15.487, de 27 de abril de 2015, que dispõe sobre a proteção e os direitos da pessoa com Transtorno de Espectro Autista no Estado de Pernambuco e dá outras providências, a fim de reconhecer o tempo de permanência sob a companhia e convivência dos pais, tutores, curadores ou guardiões judiciais, como parte complementar dos programas, tratamentos e acompanhamentos terapêuticos e fisioterapêuticos das pessoas com Transtorno de Espectro Autista (TEA).)
TRAMITAÇÃO CONJUNTA COM O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 126/3023, DE AUTORIA DA DEPUTADA GLEIDE ÂNGELO.
Relatoria: Deputado Luciano Duque.

4. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 387/2023, de autoria da Deputada Dani Portela (Ementa: Institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, o Observatório de Racismo Religioso e dá outras providências.);
Relatoria: Deputada Rosa Amorim

5. Substitutivo nº 02/2025, de autoria da Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer ao Projeto de Lei Ordinária nº 573/2023, de autoria do Deputado Luciano Duque, alterado pela Emenda Modificativa 01/2025 e Emenda Supressiva 02/2025 (Ementa: Altera integralmente a redação dos Projeto de Lei Ordinária de nº 573/2023 e nº 878/2023, de autoria dos Deputados Luciano Duque e Coronel Alberto Feitosa, respectivamente.);
TRAMITAÇÃO CONJUNTA COM O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 878/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO CORONEL ALBERTO FEITOSA.

5.1 Projeto de Lei Ordinária nº 878/2023, de autoria do Deputado Coronel Alberto Feitosa (Ementa: Regulamenta a destinação de recursos públicos para as festividades juninas, no âmbito do Estado de Pernambuco, e estabelece percentual mínimo que deve ser empregado para a contratação de artistas e conjuntos musicais que representem a cultura popular do gênero Forró, devidamente comprovado junto a Secretaria de Cultura do Estado de Pernambuco.)
TRAMITAÇÃO CONJUNTA COM O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº573/3023, DE AUTORIA DO DEPUTADO LUCIANO DUQUE.
Relatoria: Deputado João Paulo.

6. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 1953/2024, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Altera a Lei nº 17.647, de 10 de janeiro de 2022, que dispõe sobre as diretrizes a serem observadas na elaboração das políticas públicas voltadas à Primeira Infância e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Priscila Krause, a fim de incluir a necessidade de observância da Lei Federal nº 14.826, de 20 de março de 2024, quando da elaboração das políticas públicas voltadas à Primeira Infância.);
TRAMITAÇÃO CONJUNTA COM O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2910/2025, DE AUTORIA DA DEPUTADA ROSA AMORIM.

6.1 Projeto de Lei Ordinária nº 2910/2025, de autoria da Deputada Rosa Amorim (Ementa: Institui a parentalidade positiva e o direito ao brincar como estratégias intersetoriais de prevenção à violência contra crianças.)
TRAMITAÇÃO CONJUNTA COM O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1953/3024, DE AUTORIA DA DEPUTADA SOCORRO PIMENTEL.
Relatoria: Deputado João Paulo.

7. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 2313/2024, de autoria da Deputada Dani Portela (Ementa: Altera a Lei nº 15.533, de 23 de junho de 2015, que aprova o Plano Estadual de Educação - PEE, a fim de incluir diretrizes educacionais voltadas à conscientização das crianças e adolescentes acerca dos malefícios causados pelos jogos de azar e apostas.);
Relatoria: Deputado João Paulo

8. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão da Administração Pública ao Projeto de Lei Ordinária nº 2953/2025, de autoria do Deputado Sileno Guedes (Ementa: Institui o serviço de Transporte Público Complementar Intermunicipal de Passageiros do Estado de Pernambuco.);
Relatoria: Deputada Rosa Amorim

9. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 3305/2025, de autoria do Deputado Doriel Barros(Ementa: Institui a meia-entrada para os Trabalhadores Rurais em eventos artístico-culturais e esportivos, no âmbito do Estado de Pernambuco.);
Relatoria: Deputado João Paulo.

10. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Resolução nº 3589/2025, de autoria da Deputada Débora Almeida (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano a Francisco Carlos Duarte Azevedo, diplomata de carreira da República Portuguesa, Conselheiro de Embaixada e responsável legal do Posto Consular de Portugal no Recife.);
Relatoria: Deputada Rosa Amorim.

10. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Resolução nº 3682/2025, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano à Richardes de Souza Caúla.);
Relatoria: Deputada Dani Portela.

Sala das Comissões, 12 de março de 2026.

Deputada Dani Portela
Presidenta

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoco, nos termos do Art. 125, I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados: Abimael Santos (PL), Cayo Albino (PSB), Henrique Queiroz Filho (PP) e Romero Sales Filho (União), membros titulares, e, na ausência destes, os membros suplentes: Diogo Moraes (PSB), Edson Vieira (União), France Hacker (PSB), Jeferson Timoteo (PP) e João Paulo Costa (PCDoB) para participarem da Reunião Ordinária a ser realizada no dia **17 de março de 2026, (terça-feira) às 09h30 (nove horas e trinta minutos), no Plenarinho 1**, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, onde estará em pauta a seguinte matéria:

DISTRIBUIÇÃO

I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA (PLO):

1. Projeto de Lei Ordinária nº 3705/2026, de autoria do Deputado Abimael Santos (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Noveas, a fim de vedar a cobrança de consumação mínima em qualquer hipótese);

2. Projeto de Lei Ordinária nº 3733/2026, de autoria do Deputado Junior Matuto (Ementa: Regula a cobrança da tarifa de esgotamento sanitário no Estado de Pernambuco, condicionando-a à efetiva prestação do serviço, estabelece vedações, critérios de transparência e mecanismos de restituição administrativa, e dá outras providências);

3. Projeto de Lei Ordinária nº 3743/2026, de autoria do Deputado Pastor Junior Tercio (Ementa: Alterar a Lei nº 16.329, de 9 de abril de 2018, que define a vaquejada como prática esportiva e cultural, unificando as suas regras, estabelecendo normas de realização dos eventos, do bem-estar animal, além de definir procedimentos e estabelecer diretrizes garantidoras do bom andamento do esporte, através do controle e prevenção sanitário-ambientais, higiênico-sanitárias e de segurança para os animais e para o público em geral, bem como dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria dos deputados Miguel Coelho e Henrique Queiroz, a fim de estabelecer o bem-estar dos vaqueiros e profissionais que atuam nas vaquejadas, bem como proibir a emissão de som ou ruídos na proximidade dos alojamentos);

4. Projeto de Lei Ordinária nº 3751/2026, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Institui a Política de Inovação Logística no Agronegócio por meio da Inteligência Artificial no Estado de Pernambuco);

5. Projeto de Lei Ordinária nº 3755/2026, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Institui a Política Estadual de Promoção da Balneabilidade Saudável no Estado de Pernambuco);

6. Projeto de Lei Ordinária nº 3769/2026, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Dispõe sobre o incentivo ao Turismo Inteligente do Litoral de Pernambuco, estabelece instrumentos de inovação e integração regional para o desenvolvimento turístico sustentável e tecnológico e dá outras providências);

7. Projeto de Lei Ordinária nº 3780/2026, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Dispõe sobre a proibição de pet shops e estabelecimentos similares manterem animais presos em suas dependências após o encerramento do horário de funcionamento, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências);

8. Projeto de Lei Ordinária nº 3783/2026, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Assegura a gratuidade de acesso aos trabalhadores essenciais de limpeza urbana às atividades desportivas realizadas em estádios e ginásios localizados no âmbito do Estado de Pernambuco);

9. Projeto de Lei Ordinária nº 3800/2026, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Institui a Política Estadual de Classificação e Priorização de Estradas Vicinais Estratégicas do Estado de Pernambuco);

10. Projeto de Lei Ordinária nº 3804/2026, de autoria do Deputado Wanderson Florêncio (Ementa: Altera a Lei nº 18.111, de 28 de dezembro de 2022, que institui a Política de Incentivo à Geração de Energia Renovável por Produtores Rurais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Claudiano Martins Filho, a fim de incluir novas diretrizes);

11. Projeto de Lei Ordinária nº 3836/2026, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Institui a Política Estadual de Incentivo à Pecuária Sustentável na Agricultura Familiar, no Estado de Pernambuco);

12. Projeto de Lei Ordinária nº 3847/2026, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de destinação social de peças de vestuário sem valor comercial por grandes redes varejistas e indústrias do setor têxtil no Estado de Pernambuco e dá outras providências);

13. Projeto de Lei Ordinária nº 3851/2026, de autoria da Deputada Dani Portela (Ementa: Institui diretrizes estaduais de Justiça Tributária com enfoque de gênero e raça, estabelece mecanismos de avaliação de impacto tributário, cria o Sistema Estadual de Indicadores de Justiça Tributária e dá outras providências);

14. Projeto de Lei Ordinária nº 3853/2026, de autoria da Deputada Dani Portela (Ementa: Altera a Lei nº 12.585, de 17 de maio de 2004, que cria regime especial de atendimento, para fins de renda e emprego, às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, originada de de projeto de autoria da Deputada Jacilda Urquisa, para aperfeiçoar a intermediação de emprego e a priorização de vagas às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, e dá outras providências);

15. Projeto de Lei Ordinária nº 3856/2026, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Dispõe sobre a instituição da Política Pública Estadual de Prevenção, Controle e Combate à Esporotricose no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências);

16. Projeto de Lei Ordinária nº 3858/2026, de autoria do Deputado Mário Ricardo (Ementa: Altera a Lei nº 15.730, de 17 de março de 2016, que dispõe sobre o Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, agrupando em um único texto normativo as normas previstas em lei sobre a matéria, para dispor sobre a não incidência do imposto nas operações de microgeração e minigeração distribuída no âmbito do Sistema de Compensação de Energia Elétrica - SCEE, e dá outras providências);

17. Projeto de Lei Ordinária nº 3876/2026, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Estabelece prioridade no atendimento e na solução de demandas técnicas relacionadas ao fornecimento de serviços públicos essenciais para estabelecimentos de ensino e unidades de saúde no Estado de Pernambuco);

18. Projeto de Lei Ordinária nº 3882/2026, de autoria do Deputado Joaquim Lira (Ementa: Autoriza pet shops, creches pet, hotelzinhos pet, clínicas veterinárias e casas de raça a solicitar certidão negativa de antecedentes criminais dos profissionais que irão atuar em seus estabelecimentos);

19. Projeto de Lei Ordinária nº 3888/2026, de autoria do Deputado Nino de Enoque (Ementa: Reconhece o Santuário de Nossa Senhora das Graças, localizado no Município de Pesqueira, como Ponto Turístico Religioso de Relevante Interesse Estadual e estabelece diretrizes para sua valorização, preservação e promoção);

20. Projeto de Lei Ordinária nº 3889/2026, de autoria do Deputado Sileno Guedes (Ementa: Institui o Município de Primavera como Área Especial de Interesse Turístico no Estado de Pernambuco e dá outras providências).

DISCUSSÃO

I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

1. Projeto de Lei Ordinária nº 2186/2024, de autoria do Deputado Doriel Barros (Ementa: Altera a Lei nº 15.809, de 17 de maio de 2016, que institui a Política Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais, cria o Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais e o Fundo Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais, com o objetivo de destacar a Agricultura Familiar, a Agroecologia e o trabalho exercido por cooperativas e associações de catadoras e catadores, além de incluir a Apicultura e Meliponicultura no rol de atividades elegíveis ao apoio do Subprograma PSA Carbono);
Relatoria: Deputado Henrique Queiroz Filho

2. Projeto de Lei Ordinária nº 3307/2025, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Institui o Município de Serra Talhada como Área Especial de Interesse Turístico no Estado de Pernambuco e dá outras providências);
Relatoria: Deputado Edson Vieira

3. Projeto de Lei Ordinária nº 3312/2025, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Institui o Município de Ipojuca como Área Especial de Interesse Turístico no Estado de Pernambuco e dá outras providências);
Relatoria: Deputado Cayo Albino

4. Projeto de Lei Ordinária nº 3411/2025, de autoria do Deputado Cayo Albino (Ementa: Institui o Município de Bonito como Área Especial de Interesse Turístico no Estado de Pernambuco e dá outras providências);
Relatoria: Deputado Edson Vieira

5. Projeto de Lei Ordinária nº 3602/2025, de autoria do Deputado João Paulo (Ementa: Institui o Município de Olinda como Área Especial de Interesse Turístico no Estado de Pernambuco).
Relatoria: Deputado Edson Vieira

I) PROPOSIÇÕES ACESSÓRIAS:

1. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 469/2023, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Altera a Lei nº18.168, de 12 de junho de 2023, que obriga as concessionárias de serviço público de abastecimento de água potável a divulgarem informações sobre a quantidade de Nitrato presente na água potável, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de Projeto de Lei de autoria do Deputado João Paulo Costa, para incluir a obrigatoriedade de divulgação da presença de agrotóxicos e metabólitos);
Relatoria: Deputado Henrique Queiroz Filho

2. Substitutivo nº 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 1180/2023, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho (Ementa: Estabelece diretrizes para a promoção da higiene, da acessibilidade e da segurança sanitária nas feiras livres realizadas nos Municípios do Estado de Pernambuco);
Relatoria: Deputado Abimael Santos

3. Substitutivo nº 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 2322/2024, de autoria da Deputada Rosa Amorim (Ementa: Altera a Lei nº 17.158, de 8 de janeiro de 2021, que institui a Política Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica e estabelece as diretrizes para o Plano Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica do Estado de Pernambuco, a fim de dispor sobre bioinsumos);
Relatoria: Em redistribuição

4. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 2383/2024, de autoria do Deputado Renato Antunes (Ementa: Institui a Política Estadual de Mobilidade Sustentável para o ENEM no âmbito do Estado de Pernambuco.);
Relatoria: Deputado Abimael Santos

5. Substitutivo nº 03/2026, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 2830/2025, de autoria do Deputado Coronel Alberto Feitosa (Ementa: Altera a Lei nº 15.619, de 15 de outubro de 2015, que dispõe sobre o funcionamento de Academias de musculação e demais estabelecimentos de Condicionamento Físico, Iniciação e Prática Esportiva, de Ensino de Esportes e de Recreação Esportiva, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Augusto César, a fim de exigir a apresentação de atestado médico dos que responderem afirmativamente a qualquer das perguntas do Questionário de Prontidão para Atividade Física);
Relatoria: Deputado Henrique Quiroz Filho

6. Substitutivo nº 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 3171/2025, de autoria do Deputado Doriel Barros (Ementa: Institui a Política Estadual de Incentivo ao Circuito Cultural Equestre de Pernambuco);
Relatoria: Deputado Abimael Santos

7. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 3361/2025, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Institui a Política Estadual de Cooperação entre o Poder Público e a Iniciativa Privada, para a conservação, manutenção e melhoria de praças, parques e demais áreas verdes públicas no Estado de Pernambuco e dá outras providências);
Relatoria: Deputado Cayo Albino

8. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 3371/2025, de autoria do Deputado Júnior Matuto (Ementa: Institui a Política Estadual de Valorização da Economia do Carnaval de Pernambuco e dá outras providências);
Relatoria: Deputado Henrique Queiroz Filho

9. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 3455/2025, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Institui a Rota da Cana-de-Açúcar, no âmbito do Estado de Pernambuco);
Relatoria: Deputado Cayo Albino

10. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 3467/2025, de autoria do Deputado Doriel Barros (Ementa: Institui a Rota do Leite, no âmbito do Estado de Pernambuco);
Relatoria: Deputado Cayo Albino

11. Substitutivo nº 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 3558/2025, de autoria do Deputado Doriel Barros e ao Projeto de Lei Ordinária nº 3587/2025, de autoria do Deputado Jarbas Filho (Ementa: Altera a Lei nº 19.069, de 31 de outubro de 2025, que dispõe sobre a criação, no âmbito do Estado de Pernambuco, da Rota Turística do Cangaço, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Fabrizio Ferraz, a fim de incluir os municípios de Águas Belas, Bom Conselho, Buíque e Itaíba);
Relatoria: Deputado Diogo Moraes

Recife, 12 de março de 2026.

Deputado Mário Ricardo
Presidente

COMISSÃO DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do Art. 125, inciso IV do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados: **DORIEL BARRROS (PT), mário ricardo (republicanos), RODRIGO FARIAS (PSB), WANDERSON FLORÊNCIO (SOLIDARIEDADE)**, membros titulares, **coronel alberto feitosa (PL), edson vieira (união), gustavo gouveia (solidariedade), joãozinho tenório (prd), romero sales filho (união)**, membros suplentes, para participarem de reunião a ser realizada às **11h30min (onze horas e trinta minutos) do dia 18 de março (quarta-feira)** do corrente ano, no **Plenarinho III**, Deputado Afonso Ferraz, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, Rua da União, s/n, Boa Vista, Recife, PE, com a seguinte pauta:

DISTRIBUIÇÃO

1) PROJETO DE LEI ORDINÁRIA (PLO):

1.1 Projeto de Lei Ordinária nº 3572/2025, de autoria do Deputado Claudiano Martins Filho (Ementa: Proíbe a reconstituição do leite em pó e outros derivados lácteos de origem importada em Pernambuco e dá outras providências.);

2) PROJETOS DE RESOLUÇÃO (PR):

2.1 Projeto de Resolução nº 3762/2026, de autoria do Deputado Jarbas Filho (Ementa: Concede o Prêmio Internacional País Amigo de Pernambuco à República Argentina.);

2.2 Projeto de Resolução nº 3796/2026, de autoria do Deputado Nino de Enoque [Ementa: Concede o Prêmio Internacional País Amigo de Pernambuco à "República Helênica (Grécia).];

2.3 Projeto de Resolução nº 3801/2026, de autoria do Deputado João Paulo (Ementa: Concede o Prêmio Internacional País Amigo de Pernambuco, edição 2026, à França.)

DISCUSSÃO

1) PROPOSIÇÕES ACESSÓRIAS:

1.1 Substitutivo nº 1/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça aos Projetos de Lei Ordinária nº 1785/2024 e nº 3572/2025, que tramitam conjuntamente, de autoria dos deputados William Brígido e Claudiano Martins Filho, respectivamente. (Ementa: Altera integralmente a redação dos Projetos de Lei Ordinária nº 1785/2024 e nº 3572/2025, para proibir a reconstituição do leite em pó e de outros derivados lácteos de origem importada para a venda de produtos lácteos destinados ao consumo alimentar no âmbito do Estado de Pernambuco).
Relator Joaquim Lira

Recife, 12 de março de 2026.

Deputado Jarbas Filho
Presidente

Ata

ATA DA DÉCIMA SÉTIMA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 11 DE MARÇO DE 2026.

PRESIDÊNCIA DOS DEPUTADOS DIOGO MORAES E JOÃO PAULO COSTA

A'S 14:30 HORAS DE 11 DE MARÇO DE 2026, REUNEM-SE NO PLENÁRIO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS DO EDIFÍCIO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, OS DEPUTADOS AGLAILSON VICTOR; ANTONIO COELHO; ANTONIO MORAES; CORONEL ALBERTO FEITOSA; DANI PORTELA; DÉBORA ALMEIDA; DIOGO MORAES; DORIEL BARRROS; EDSON VIEIRA; FABRIZIO FERRAZ; FRANCE HACKER; FRANCISMAR PONTES; GUSTAVO GOUVEIA; HENRIQUE QUEIROZ FILHO; JARBAS FILHO; JOÃO PAULO; JOÃO PAULO COSTA; JOÃOZINHO TENÓRIO; JOAQUIM LIRA; JUNIOR MATUTO; LUCIANO DUQUE; MÁRIO RICARDO; NINO DE ENOQUE; PASTOR JÚNIOR TÉRCIO; ROMERO ALBUQUERQUE; ROSA AMORIM; SILENO GUEDES; SIMONE SANTANA E WILLIAM BRIGIDO (29 PRESENTES). JUSTIFICADAS AS AUSÊNCIAS DOS DEPUTADOS ABIMAEI SANTOS; ADALTO SANTOS; ÁLVARO PORTO; CAYO ALBINO; CLAUDIANO MARTINS FILHO; DANNILO GODOY; DELEGADA GLEIDE ÂNGELO; GILMAR JÚNIOR; IZAÍAS RÉGIS; JEFERSON TIMÓTEO; JOÃO DE NADEGI; JOEL DA HARPA; PASTOR CLEITON COLLINS; RENATO ANTUNES; ROBERTA ARRAES; RODRIGO FARIAS; ROMERO SALES FILHO; SOCORRO PIMENTEL; WALDEMAR BORGES E WANDERSON FLORÊNCIO. LICENCIADOS OS DEPUTADOS ERIBERTO FILHO E KAIO MANIÇOBA, CONFORME O ART. 11, INCISO I DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. O DEPUTADO DIOGO MORAES ABRE A REUNIÃO E DESIGNA OS DEPUTADOS JOÃO PAULO COSTA E JOÃOZINHO TENÓRIO PARA PRIMEIRA E SEGUNDA SECRETARIAS, RESPECTIVAMENTE. A ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA DO DIA 10 DE MARÇO DO CORRENTE ANO É LIDA, SUBMETIDA À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, APROVADA E ENVIADA À PUBLICAÇÃO. O EXPEDIENTE É LIDO E ENVIADO À PUBLICAÇÃO. O PRESIDENTE INFORMA QUE OCORRERÁ A CERIMÔNIA DE ENTREGA DO PRÊMIO UNALE – ASSEMBLEIA CIDADÃ DURANTE A REUNIÃO PLENÁRIA DE HOJE. INICIA O PEQUENO EXPEDIENTE. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO MÁRIO RICARDO, QUE PEDE APOIO AO PROJETO DE LEI Nº 2927/2025, DE SUA AUTORIA, QUE INSTITUI O PROGRAMA DE RESPONSABILIDADE EMPRESARIAL, DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE EM PERNAMBUCO, COM OBJETIVO DE ALINHAR O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO À RESPONSABILIDADE SOCIAL E AO RESPEITO AO MEIO AMBIENTE. É CONCEDIDA A PALAVRA AO DEPUTADO ANTONIO MORAES, QUE CELEBRA A ENTREGA DE NOVAS ENFERMARIAS CLIMATIZADAS NO 6º E 8º ANDARES DO HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO, ALÉM DA IMPLANTAÇÃO DE UMA SALA VERMELHA NA EMERGÊNCIA GERAL DA UNIDADE. O PARLAMENTAR ENALTECE O COMPROMISSO DA GESTÃO DA GOVERNADORA RAQUEL LYRA, DESTACANDO OS AVANÇOS DE PERNAMBUCO NO FORTALECIMENTO DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE E NA GARANTIA DE ATENDIMENTO DE QUALIDADE AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS). O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO CORONEL ALBERTO FEITOSA, QUE CRITICA RESISTÊNCIA DO GOVERNO FEDERAL À INTENÇÃO DO PRESIDENTE DOS ESTADOS UNIDOS, DONALD TRUMP, DE

CLASSIFICAR ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS BRASILEIRAS COMO GRUPOS TERRORISTAS. O DEPUTADO DESTACA QUE FACÇÕES COMO O PRIMEIRO COMANDO DA CAPITAL (PCC) E O COMANDO VERMELHO (CV) COMANDAM O NARCOTRÁFICO, CONTROLAM TERRITÓRIOS E PRATICAM ABUSOS NAS COMUNIDADES ONDE ATUAM. É CONCEDIDA A PALAVRA À DEPUTADA DANI PORTELA, QUE REITERA AS REIVINDICAÇÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO E COBRA DO GOVERNO A ABERTURA DE DIÁLOGO COM A CATEGORIA. A DEPUTADA REGISTRA QUE A PAUTA DO FÓRUM DE SERVIDORES DE PERNAMBUCO REUNINDO AS DEMANDAS DA CATEGORIA PARA 2026 FOI ENTREGUE AO PODER EXECUTIVO HÁ MAIS DE UM MÊS E, ATÉ O MOMENTO, NÃO HOUE RESPOSTA. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO LUCIANO DUQUE, QUE COMEMORA ENTREGAS FEITAS PELO GOVERNO DO ESTADO NO HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO, MENCIONANDO A REQUALIFICAÇÃO DAS ENFERMARIAS DOS 6º E 8º ANDARES, ALÉM DA SALA VERMELHA. O DEPUTADO ENFATIZA A RELEVÂNCIA DA MAIOR EMERGÊNCIA DO ESTADO, SENDO UM HOSPITAL COM GRANDE IMPORTÂNCIA ESTRATÉGICA NA SAÚDE PÚBLICA DE PERNAMBUCO. É CONCEDIDA A PALAVRA À DEPUTADA DÉBORA ALMEIDA, QUE REPERCUTE A REALIZAÇÃO DE DUAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS NO INTERIOR DO ESTADO, PARA DISCUTIR O PROJETO DE DUPLICAÇÃO DA BR-232 NOS TRECHOS QUE VÃO DOS MUNICÍPIOS DE SÃO CAETANO A BELO JARDIM, E DE BELO JARDIM A ARCOVERDE, DESTACANDO A IMPORTÂNCIA DE DUPLICAR O TRAÇADO PARA AMPLIAR O DESENVOLVIMENTO DESSAS REGIÕES. A PARLAMENTAR COMENTA, AINDA, O AVANÇO NAS OBRAS DA PE-180, QUE LIGA A CIDADE DE BELO JARDIM A SÃO BENTO DO UNA. INICIA A ORDEM DO DIA. SÃO APROVADOS EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1188/2023; O SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2505/2025 E O SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2927/2025. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES NºS. 15541 A 15580/2026 E OS REQUERIMENTOS NºS. 4848 A 4858/2026. INICIA A COMUNICAÇÃO DE LIDERANÇAS. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO SILENO GUEDES, QUE CRÍTICA A GESTÃO ESTADUAL, CLASSIFICANDO A ENTREGA DE DOIS ANDARES NO HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO COMO UMA ENTREGA MUITO PEQUENA DIANTE DAS NECESSIDADES DA UNIDADE. O DEPUTADO QUESTIONA A PROPAGANDA GOVERNAMENTAL, AFIRMANDO QUE A SAÚDE EM PERNAMBUCO ENFRENTA GRAVES PROBLEMAS DE ATENDIMENTO E FALTA DE INVESTIMENTOS REAIS NO INTERIOR. INICIA-SE A CERIMÔNIA DE ENTREGA DO PRÊMIO UNALE – ASSEMBLEIA CIDADÃ, NO QUAL A ALEPE SAGROU-SE VENCEDORA NA CATEGORIA “PROJETOS ESPECIAIS” COM O PROJETO “ALEPE ANTIRRACISTA”. O PRESIDENTE CONVIDA PARA COMPOR A MESA DOS TRABALHOS O DEPUTADO VILMAR ZANCHIN DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, PRESIDENTE DA UNALE; A DEPUTADA TIA JU, SEGUNDA VICE-PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RIO DE JANEIRO E SECRETÁRIA GERAL DA UNALE; O DEPUTADO SÉRGIO AGUIAR, DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, VICE-PRESIDENTE DA UNALE NA REGIÃO NORDESTE; O DEPUTADO JOÃO LUIZ, SECRETÁRIO DA UNALE NO AMAZONAS; O DEPUTADO JOÃO PAULO COSTA, SECRETÁRIO DA UNALE EM PERNAMBUCO; E O SENHOR ALDEMAR SANTOS, SUPERINTENDENTE-GERAL DESTA CASA LEGISLATIVA. OCORRE EXIBIÇÃO DE VÍDEO INSTITUCIONAL DA UNALE. OCORRE EXIBIÇÃO DE VÍDEO DE APRESENTAÇÃO DO PROJETO ALEPE ANTIRRACISTA. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO SENHOR ALDEMAR SANTOS, SUPERINTENDENTE-GERAL DA ALEPE, QUE PROFERE SAUDAÇÃO, DESTACANDO O PIONEIRISMO DESTA CASA NA IMPLANTAÇÃO DE UMA POLÍTICA ANTIRRACISTA E RESSALTA QUE O COMBATE À DISCRIMINAÇÃO PRECISA SER UM ESFORÇO INSTITUCIONAL CONTÍNUO. É CONCEDIDA A PALAVRA AO DEPUTADO JOÃO PAULO COSTA, QUE PROFERE SAUDAÇÃO, RESSALTANDO A IMPORTÂNCIA E REPRESENTATIVIDADE DESTE PRÊMIO NO COMBATE AO RACISMO. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO SÉRGIO AGUIAR, VICE-PRESIDENTE DA UNALE NA REGIÃO NORDESTE, QUE PARABENIZA A ALEPE PELO PRÊMIO RECEBIDO E REFORÇA QUE A POLÍTICA ANTIRRACISTA REPRESENTA UMA POLÍTICA DE ESTADO, DEFENDENDO O COMPROMISSO INSTITUCIONAL COM A PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA À DEPUTADA TIA JU, SECRETÁRIA GERAL DA UNALE, QUE RESSALTA QUE O PROJETO DEMONSTRA O PROTAGONISMO DO PODER LEGISLATIVO NA IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS ESTRUTURADAS, MENCIONANDO A CRIAÇÃO DE DEBATES, OUVIDORIA PARA DENÚNCIAS, FRENTE PARLAMENTAR E LEGISLAÇÕES VOLTADAS À IGUALDADE RACIAL. O DEPUTADO JOÃO PAULO COSTA ASSUME A PRESIDÊNCIA DOS TRABALHOS E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO DIOGO MORAES, QUE RESSALTA QUE A INICIATIVA CONSOLIDA O PAPEL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE PERNAMBUCO NA PROMOÇÃO DA IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL, MENCIONANDO, ENTRE AS AÇÕES DESENVOLVIDAS, A FORMAÇÃO DE SERVIDORES, A REALIZAÇÃO DE DEBATES, A CRIAÇÃO DE OUVIDORIA PARA DENÚNCIAS DE RACISMO, A INSTITUIÇÃO DE FRENTE PARLAMENTAR E A APROVAÇÃO DE LEGISLAÇÃO SOBRE COTAS RACIAIS EM CONCURSOS PÚBLICOS. O DEPUTADO DIOGO MORAES REASSUME A PRESIDÊNCIA DOS TRABALHOS E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO VILMAR ZANCHIN, PRESIDENTE DA UNALE, QUE RESSALTA QUE O PROJETO ALEPE ANTIRRACISTA DEMONSTRA UM COMPROMISSO REAL DESTA CASA COM O ENFRENTAMENTO DO PRECONCEITO RACIAL E DO RACISMO ESTRUTURAL. OCORRE EXIBIÇÃO DE VÍDEO DO MOMENTO EM QUE FOI ANUNCIADO O PROJETO ALEPE ANTIRRACISTA COMO VENCEDOR, DURANTE A 28ª CONFERÊNCIA NACIONAL DA UNALE, REALIZADA NO RIO GRANDE DO SUL. OCORRE A ENTREGA DO PRÊMIO UNALE – ASSEMBLEIA CIDADÃ. OUVI-SE O HINO DO ESTADO DE PERNAMBUCO. SÃO ENVIADOS ÀS COMISSÕES OS PROJETOS NºS. 3879 A 3889/2026; SÃO DEFERIDOS OS REQUERIMENTOS NºS. 4877 A 4879/2026; ESSAS PROPOSIÇÕES SÃO ENVIADAS À PUBLICAÇÃO, JUNTAMENTE COM AS INDICAÇÕES NºS. 15598 A 15647/2026 E OS REQUERIMENTOS NºS. 4875 E 4876/2026. O PRESIDENTE TECE CONSIDERAÇÕES FINAIS, ENCERRA A PRESENTE REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA AMANHÃ, ÀS 10 HORAS, A SER REALIZADA NESTE PLENÁRIO.

Diogo Moraes
Presidente

Jarbas Filho
1º Secretário

Henrique Queiroz Filho
2º Secretário

Expediente

DÉCIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 12 DE MARÇO DE 2026.

EXPEDIENTE

OFÍCIOS NºS 0140 E 0141/2026 - DA GERENTE DE FILIAL DA GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO RECIFE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL notificando o crédito de recursos financeiros, sob bloqueio, na conta vinculada aos Termos de Compromisso nºs 963482/2024 e 963483/2024 - Operação 1095697-72 e 1095698-97, firmado com o Estado de Pernambuco. Às 2ª e 5ª Comissões.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 181/2026 - DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DE PERNAMBUCO informando o Saldo financeiro referente ao exercício de 2025, apurado pela Contadoria Geral do Estado desta Secretária da Fazenda. À Superintendência de Planejamento e Gestão.

X X X X X X X X X X

Jarbas Filho

Projetos

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003890/2026

Concede a Medalha Joaquim Nabuco, classe ouro, a Bernardo Peixoto dos Santos Oliveira.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Joaquim Nabuco, classe ouro, a Bernardo Peixoto dos santos Oliveira, nos termos da Resolução nº 1.892, de 18 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A Medalha Joaquim Nabuco, Classe Ouro, constitui a mais alta honraria concedida pela Assembleia Legislativa de Pernambuco, destinada a personalidades e instituições que tenham prestado relevantes serviços ao Estado e à sociedade, distinguindo-se pelo espírito público, pela atuação ética e pela contribuição ao desenvolvimento social, econômico e cultural. À vista desse escopo, a trajetória do empresário pernambucano Bernardo Peixoto dos Santos Oliveira Sobrinho revela-se amplamente compatível com o elevado significado desta comenda, justificando sua concessão por esta Casa.

Natural do Recife, Pernambuco, Bernardo Peixoto formou-se engenheiro civil, com especialização em Saneamento Básico, iniciando sua vida profissional no serviço público estadual. Atuou como engenheiro da Companhia Pernambucana de Saneamento (Compesa), exerceu o cargo de secretário de Obras e presidiu o Conselho Administrativo da Empresa de Urbanização de Jaboatão dos Guararapes, além de ter desempenhado a função de juiz classista, sempre orientando sua atuação técnica e institucional para a melhoria das condições de vida da população e a qualificação da infraestrutura urbana.

No setor privado, ingressou em 1973 na atividade empresarial do comércio, inicialmente no segmento de frigoríficos, construindo uma trajetória de mais de cinco décadas de trabalho e geração de empregos. Em 1983, fundou as Livrarias MEC, que se consolidaram como a maior rede de livrarias do Estado em número de lojas, posteriormente transformada na Rede Atacadão MEC, ampliando o acesso a livros, material escolar e papeleria e contribuindo para o fortalecimento da cadeia do livro e da educação em Pernambuco. Desde 2002, expandiu sua atuação também para o agronegócio, por meio da empresa Max Fruit, participando ativamente do dinamismo da cadeia de alimentos e da interiorização das oportunidades econômicas.

No campo da representação empresarial e sindical, Bernardo Peixoto presidiu, de 1991 a janeiro de 2019, o Sindicato do Comércio do Jaboatão dos Guararapes, período em que consolidou forte vínculo com a base empresarial e exerceu papel relevante na defesa dos interesses do comércio local. Paralelamente, foi diretor da Fecomércio-PE por mais de 20 anos e ocupou a 1ª vice-presidência da entidade na gestão do professor Josias Albuquerque, acumulando experiência e legitimidade que o credenciaram a assumir, posteriormente, a liderança máxima do Sistema Fecomércio/Sesc/Senac-PE.

Em fevereiro de 2019, após o falecimento do então presidente Josias Albuquerque, Bernardo Peixoto foi eleito presidente do Sistema Fecomércio/Sesc/Senac-PE, passando a responder pela condução das três entidades em Pernambuco. Em 16 de maio de 2022, foi reeleito presidente para o quadriênio 2022–2026, em processo eleitoral realizado com acompanhamento de órgãos como o Ministério Público do Trabalho, a Superintendência Regional do Trabalho e a OAB-PE, tomando posse em 18 de junho de 2022 e reafirmando a confiança da categoria em sua liderança.

À frente do Sistema Comércio em Pernambuco, sua gestão tem se pautado pelo fortalecimento da educação profissional, da inclusão social e da interiorização dos serviços do Sesc e do Senac, bem como pela modernização da representação empresarial. Sob sua liderança, o Sistema Fecomércio/Sesc/Senac-PE vem ampliando investimentos em unidades físicas, programas de qualificação e ações socioculturais, com destaque para projetos de apoio à transformação digital das empresas do comércio, interiorização de cursos e atividades culturais e parcerias com municípios e demais instituições para promoção do turismo, do emprego e da renda.

Nos últimos anos, o homenageado tem sido reiteradamente reconhecido por diferentes segmentos da sociedade civil, do setor produtivo e do poder público, o que se reflete na série de títulos e honrarias recebidas. Tornou-se Cidadão Honorário de importantes municípios pernambucanos, como Serra Talhada, Goiana, Triunfo, Garanhuns, Jaboatão dos Guararapes e Caruaru, demonstrando o alcance de sua atuação para além da Região Metropolitana do Recife, em sintonia com a vocação interiorizadora das ações do Sistema Comércio no Estado.

No plano das distinções institucionais, Bernardo Peixoto foi agraciado, entre outros, com o Troféu Personalidade Destaque Pública 2021, da Apes, e o Troféu Sincofarma PE 80 anos, do Sincofarma-PE, reconhecimentos ligados à sua atuação em defesa do setor produtivo e da livre iniciativa. Recebeu, ainda, a Medalha do Mérito Industrial de Pernambuco, concedida pela Fiepe, e a Comenda Dom Pedro II, da Associação Comercial de Pernambuco, que ressaltam sua contribuição para o desenvolvimento econômico e o fortalecimento do ambiente de negócios no Estado.

Também foi distinguido com a Medalha do Mérito José Mariano, maior honraria da Câmara Municipal do Recife, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à capital pernambucana por meio do Sistema Fecomércio/Sesc/Senac-PE. Em âmbito nacional, destaca-se a concessão da Comenda Dr. Plínio Afonso de Farias

Mello, outorgada pelo Sistema Confere/Cores ao presidente da Fecomércio-PE, honraria destinada a laurear personalidades que contribuíram para o desenvolvimento da representação comercial e para o fortalecimento das entidades que compõem esse sistema. Somam-se, ainda, distinções como a Medalha do Exército, concedida pelo Comando Militar do Nordeste, troféus e certificados de reconhecimento de entidades culturais, empresariais e de juntas comerciais, que atestam o respeito e a credibilidade de que desfruta no meio institucional.

A soma desses elementos, formação técnica, experiência no serviço público, extensa trajetória empresarial, décadas de atuação sindical e institucional, liderança à frente do Sistema Fecomércio/Sesc/Senac-PE e expressivo rol de títulos e condecorações revela em Bernardo Peixoto um dirigente que tem contribuído de forma concreta e contínua para o desenvolvimento de Pernambuco. Sua biografia guarda plena sintonia com os valores republicanos e o compromisso com o interesse público que inspiram o legado de Joaquim Nabuco, patrono desta Assembleia Legislativa.

Diante do exposto, resta sobejamente demonstrado que o Sr. Bernardo Peixoto dos Santos Oliveira Sobrinho reúne méritos suficientes para ser agraciado com a Medalha Joaquim Nabuco, Classe Ouro, como reconhecimento desta Casa Legislativa pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Pernambuco, ao setor do comércio de bens, serviços e turismo e à sociedade pernambucana.

Sala das Reuniões, em 11 de Março de 2026.

RODRIGO FARIAS
DEPUTADO

À Mesa Diretora.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003891/2026

Altera a Lei nº 18.968, de 20 de outubro de 2025, que institui a Política Estadual de Prevenção e Detecção de Transtornos Alimentares no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Edson Vieira, a fim de prever o encaminhamento de crianças e adolescentes com distúrbios alimentares ao atendimento psicológico e nutricional.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 18.968, de 20 de outubro de 2025, passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

“Art. 3º-A. As crianças e adolescentes identificados com indícios ou diagnóstico de distúrbios alimentares devem ser encaminhados para avaliação e acompanhamento psicológico e nutricional na rede pública de saúde. (AC)

§ 1º O encaminhamento deverá ocorrer tão logo sejam identificados sinais clínicos, comportamentais ou emocionais sugestivos de distúrbios alimentares por profissionais da saúde ou da educação, observados os protocolos clínicos vigentes. (AC)

§ 2º O atendimento deverá ser realizado de forma integrada e multiprofissional, assegurando-se: (AC)

I - avaliação psicológica inicial e acompanhamento terapêutico, conforme a necessidade individual; (AC)

II - avaliação nutricional e elaboração de plano alimentar individualizado; e (AC)

III - orientação e acompanhamento familiar, quando necessário. (AC)

§ 3º O acompanhamento psicológico constitui medida essencial e prioritária no tratamento dos distúrbios alimentares, devendo ser mantido pelo período recomendado pelo profissional responsável. (AC)

§ 4º O atendimento de que trata o caput dar-se-á em conformidade com os protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas estabelecidos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), observada, ainda, a Classificação de Risco. (AC)

Art. 3º-B. Cabe ao Poder Executivo estabelecer protocolos de triagem, fluxos de encaminhamento e diretrizes de atendimento integrado entre as redes de saúde e educação." (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente Projeto de Lei tem por finalidade aperfeiçoar a Lei nº 18.968, de 20 de outubro de 2025, inserindo a previsão de encaminhamento precoce de crianças e adolescentes identificados com indícios ou diagnóstico de distúrbios alimentares ao atendimento psicológico e nutricional na rede pública de saúde.

Como é consabido, os distúrbios alimentares configuram grave problema de saúde pública, com impactos significativos na saúde física, emocional e social de crianças e adolescentes. Transtornos como anorexia ou bulimia nervosa e compulsão alimentar apresentam elevada complexidade clínica e podem acarretar complicações severas, inclusive risco de morte, quando não diagnosticados e tratados adequadamente.

Nesse contexto, o acompanhamento psicológico contínuo revela-se elemento estruturante do tratamento, uma vez que os distúrbios alimentares não se limitam a alterações no padrão alimentar, mas envolvem sofrimento psíquico, distorção da imagem corporal, baixa autoestima, ansiedade, depressão e, em muitos casos, conflitos familiares e sociais. O cuidado exclusivamente nutricional, embora indispensável, mostra-se insuficiente quando dissociado de suporte psicoterapêutico adequado.

A iniciativa está, assim, em consonância com os princípios constitucionais da proteção integral e da prioridade absoluta assegurados às crianças e adolescentes, bem como com o dever do Estado de promover políticas públicas voltadas à saúde física e mental dessa população.

Diante do exposto, solicito o valoroso apoio dos Nobres Parlamentares desta Assembleia Legislativa.

Sala das Reuniões, em 11 de Março de 2026.

DELEGADA GLEIDE ANGELO
DEPUTADA

Às 1ª, 2ª, 3ª, 9ª, 11ª comissões.

Proposição sujeita a análise de impacto orçamentário nos termos do art. 250-a do regimento interno.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003892/2026

Institui diretrizes para a implementação da Campanha de Conscientização sobre a Infertilidade Feminina no âmbito do Estado de Pernambuco.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Ficam instituídas as diretrizes para a implementação da Campanha de Conscientização sobre a Infertilidade Feminina, com a finalidade de promover informação, prevenção, acolhimento e enfrentamento dos impactos físicos, emocionais, psicológicos e sociais decorrentes da infertilidade.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, considera-se infertilidade feminina a dificuldade ou impossibilidade de concepção após período clinicamente definido de tentativas regulares, sem uso de métodos contraceptivos, conforme critérios médicos reconhecidos.

Art. 2º A Campanha de que trata esta Lei tem como objetivos:

I - promover a informação e o esclarecimento da população sobre a infertilidade feminina, suas causas, fatores de risco, prevenção, diagnóstico e possibilidades de tratamento;

II - conscientizar sobre os impactos emocionais, psicológicos e sociais decorrentes da infertilidade feminina;

III - estimular o acolhimento, o respeito e a redução do estigma social enfrentado por mulheres em situação de infertilidade;

IV - incentivar a busca por acompanhamento médico e psicológico especializado, assegurando abordagem humanizada e integral;

V - fomentar políticas públicas voltadas à saúde integral da mulher, com ênfase na saúde reprodutiva e mental;

VI - promover a formação e atualização permanente dos profissionais da saúde quanto ao atendimento humanizado e à escuta qualificada; e

VII - fortalecer a articulação entre atenção básica, média e alta complexidade no cuidado à saúde reprodutiva da mulher.

Art. 3º A Campanha poderá ser desenvolvida por meio de:

I - realização de ações educativas, palestras, seminários, oficinas, campanhas temáticas e rodas de conversa em escolas, universidades, unidades de saúde e demais espaços públicos;

II - divulgação de informações em meios de comunicação, redes sociais, portais institucionais e materiais informativos impressos e digitais;

III - celebração de parcerias com instituições de saúde públicas e privadas, universidades, centros de pesquisa, entidades da sociedade civil organizada, conselhos profissionais e órgãos públicos;

IV - capacitação de profissionais da saúde para o atendimento humanizado às mulheres que enfrentam a infertilidade;

V - promoção de campanhas anuais, a fim de conferir maior visibilidade ao tema; e

VI - disponibilização de materiais informativos nas unidades integrantes da rede pública estadual de saúde.

Art. 4º A campanha deverá observar:

I - linguagem clara, acessível e culturalmente adequada;

II - abordagem educativa e caráter estritamente informativo;

III - respeito à dignidade da pessoa humana, à autonomia da mulher e à diversidade de arranjos familiares; e

IV - vedação a qualquer forma de discriminação, preconceito ou estigmatização da mulher.

Art. 5º O Poder Executivo poderá divulgar a Campanha por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, utilizando-se dos meios de comunicação institucional disponíveis, inclusive canais digitais, bem como promover sua integração às políticas estaduais de saúde da mulher.

Art. 6º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificativa

O presente Projeto de Lei tem por finalidade estabelecer, no âmbito do Estado de Pernambuco, diretrizes para a Campanha Estadual de Conscientização sobre a Infertilidade Feminina, a ser implementada pelo Poder Executivo conforme critérios de conveniência e oportunidade, com enfoque em suas repercussões na saúde mental e social da mulher.

Embora frequentemente tratada como tema restrito à esfera privada, a infertilidade envolve sofrimento psíquico significativo, sentimentos de inadequação, frustração, ansiedade e depressão, além de exposição a estigmas culturais e pressões sociais historicamente atribuídas à mulher quanto à maternidade.

A infertilidade feminina constitui, portanto, questão relevante de saúde pública, com impactos que ultrapassam a dimensão biológica e alcançam aspectos emocionais, psicológicos, familiares e sociais.

Nesse sentido, a iniciativa lei alinha-se às diretrizes de promoção da saúde reprodutiva e de atenção integral à saúde da mulher, reforçando a importância de abordagem multidisciplinar que considere não apenas o aspecto clínico, mas também os impactos emocionais e sociais da condição.

Ao promover informação, acolhimento e respeito, o Estado reafirma seu compromisso com a dignidade da pessoa humana, com a igualdade de gênero e com a construção de uma sociedade mais justa, empática e solidária.

Diante da relevância social e da adequação constitucional da matéria, solicita-se o apoio dos nobres Pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Reuniões, em 11 de Março de 2026.

DELEGADA GLEIDE ANGELO
DEPUTADA

Às 1ª, 2ª, 3ª, 5ª, 9ª, 11ª, 14ª comissões.

Proposição sujeita a análise de impacto orçamentário nos termos do art. 250-a do regimento interno.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003893/2026

Altera a Lei nº 13.462, de 9 de junho de 2008, que dispõe sobre critérios para a contratação de empresas para execução de serviços terceirizados com a Administração Pública do Estado, e dá outras providências, para incluir exigência de apresentação de exame psicológico para profissionais que exerçam, por meio de contratos terceirizados com a Administração Pública Estadual, atividades com contato direto e habitual com crianças, adolescentes ou pessoas em situação de vulnerabilidade.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 13.462, de 9 de junho de 2008, passa a vigorar acrescida do seguinte dispositivo:

"Art. 1º-A. Nos contratos firmados com a Administração Pública Estadual para execução de serviços terceirizados que envolvam contato direto e habitual com crianças, adolescentes ou pessoas em situação de vulnerabilidade, poderá ser exigida, como condição para o início das atividades, a apresentação de atestado ou laudo psicológico que declare a aptidão do profissional para o exercício da função. (AC)

§ 1º O exame psicológico referido no *caput* deverá: (AC)

I - ser realizado por profissional devidamente inscrito no Conselho Regional de Psicologia; (AC)

II - observar os critérios técnicos e éticos estabelecidos pelo conselho profissional competente; (AC)

III - destinar-se à avaliação de aptidão para o exercício das atividades específicas contratadas; (AC)

IV - resultar em documento que ateste exclusivamente a aptidão ou eventual restrição para a função, vedada a divulgação de informações de natureza íntima; (AC)

V - respeitar as normas de proteção de dados pessoais e o sigilo profissional. (AC)

§ 2º O atestado ou laudo psicológico terá validade máxima de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua emissão. (AC)

§ 3º A exigência prevista neste artigo não substitui outras verificações legais eventualmente previstas na legislação vigente, inclusive quanto à comprovação de antecedentes ou requisitos técnicos. (AC)

§ 4º A eventual inaptidão técnica declarada no laudo psicológico deverá assegurar ao interessado o direito à reavaliação e às garantias legais cabíveis. (AC)

§ 5º A aplicação do disposto nesta Lei observará os princípios da legalidade, da proporcionalidade, da razoabilidade e da proteção integral de crianças, adolescentes e pessoas em situação de vulnerabilidade. (AC)

§ 6º Esta Lei não implica criação de cargos, funções ou estruturas administrativas, nem autoriza a instituição automática de novas despesas públicas." (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente proposição tem por objetivo aperfeiçoar a Lei nº 13.462, de 9 de junho de 2008, que já disciplina critérios para contratação de empresas terceirizadas com a Administração Pública Estadual, incluindo mecanismo adicional de proteção a públicos especialmente vulneráveis.

A medida busca estabelecer, nos contratos terceirizados que envolvam contato direto e habitual com crianças, adolescentes ou pessoas em situação de vulnerabilidade, a possibilidade de exigência de exame psicológico como instrumento técnico de verificação de aptidão para o exercício da função.

Não se trata de medida punitiva ou discriminatória, mas preventiva e protetiva. Crianças, adolescentes e pessoas em situação de vulnerabilidade demandam tutela reforçada do Estado, conforme os princípios constitucionais da proteção integral e da dignidade da pessoa humana.

O exame psicológico, quando realizado por profissional habilitado e dentro dos critérios técnicos estabelecidos pelo Conselho Regional de Psicologia, constitui instrumento legítimo de avaliação de aptidão comportamental para funções sensíveis, especialmente aquelas que exigem equilíbrio emocional, responsabilidade e contato direto com públicos fragilizados.

Importante destacar que a proposta não cria obrigação indiscriminada, mas insere a possibilidade de exigência nos contratos terceirizados específicos, respeitando a natureza técnica da avaliação e assegurando o direito à reavaliação e às garantias legais do interessado.

Além disso, o projeto foi estruturado como alteração de norma já existente, conforme orientação técnica, evitando sobreposição legislativa e reforçando a coerência do ordenamento jurídico estadual. A redação preserva a autonomia administrativa do Poder Executivo, não cria estruturas, cargos ou despesas automáticas, e mantém caráter de ajuste normativo dentro da competência legislativa desta Casa.

A iniciativa representa avanço na proteção de públicos vulneráveis e no aprimoramento dos critérios de contratação de serviços terceirizados, promovendo maior segurança institucional e prevenção de riscos, sem violar direitos individuais nem ultrapassar os limites constitucionais da iniciativa parlamentar.

Diante da relevância da matéria e da adequação jurídica da proposta, espera-se o apoio dos nobres Parlamentares para sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 25 de Fevereiro de 2026.

JOÃO DE NADEGI
DEPUTADO

Às 1ª, 3ª, 9ª, 11ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003894/2026

Institui a Política Estadual de integração dos estoques dos hemocentros estaduais, criando o Painel unificado de disponibilidade de sangue e hemocomponentes em Pernambuco.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º A rede estadual de saúde promoverá a integração das informações de estoque de todos os hemocentros estaduais criando um painel unificado de consulta em tempo real sobre a disponibilidade de sangue e hemocomponentes.

Art. 2º O painel unificado terá o objetivo de viabilizar o remanejamento rápido de bolsas de sangue entre diferentes unidades de saúde para atender demandas cirúrgicas urgentes.

Art. 3º Hospitais estaduais deverão consultar o painel unificado antes de suspender cirurgias eletivas por falta de sangue, verificando a possibilidade de transferência de bolsas de unidades superavitárias.

Art. 4º Os dados do painel servirão de base para campanhas publicitárias direcionadas especificamente para os tipos sanguíneos em nível crítico.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O fornecimento de sangue é um pilar crítico para a fluidez das cirurgias em qualquer sistema de saúde. A suspensão de cirurgias eletivas ou atrasos em procedimentos de emergência devido à falta de hemoderivados gera um efeito cascata que congestiona hospitais.

Muitas vezes, um hospital sofre com falta de bolsas do tipo O negativo, enquanto um hemocentro no interior possui estoque seguro. A falta de comunicação sistêmica impede o compartilhamento eficiente desses recursos.

A instituição de um painel unificado de estoques elimina esse problema organizativo. O remanejamento inter-hospitalar de bolsas de sangue evita que produtos vitais percam a validade em uma unidade enquanto pacientes aguardam em outra. Este projeto moderniza a logística da saúde pública de Pernambuco sem

impor custos diretos, pois a informação de controle já existe de forma isolada e precisa apenas ser compartilhadas digitalmente entre os gestores estaduais.

Diante do exposto, solicito aos Nobres Pares a aprovação desta propositura.

Sala das Reuniões, em 11 de Março de 2026.

GILMAR JUNIOR
DEPUTADO

Às 1ª, 2ª, 3ª, 9ª, 11ª comissões.

Proposição sujeita a análise de impacto orçamentário nos termos do art. 250-a do regimento interno.

Indicações

Indicação Nº 015648/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros, e a Secretária de Infraestrutura, Exma Sra. Flávia Cecília de Melo Ribas, no sentido de viabilizar, com a maior brevidade possível, a manutenção da iluminação pública na Rua do Sossego, no Bairro de Cavaleiro, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura; SANDRA MARIA VALADARES, Solicitante.

Justificativa

A iluminação pública é fator que contribui para garantir a segurança pública da população. Locais sem iluminação acabam chamando a atenção de indivíduos para cometimento de práticas ilícitas. Ciente da situação em que se encontra a área em comento, faço apelo às autoridades competentes para que busque uma solução ao problema apresentado. A medida beneficiará centenas de pessoas que transitam pelo local que não podem ser penalizadas. Logo, nada mais justo e urgente este pleito, o qual merece total acolhida por parte desta casa, e incisivas providências pelos agentes públicos responsáveis. Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 11 de Março de 2026.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 015649/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros, e a Secretária de Infraestrutura, Exma. Sra. Flávia Cecília de Melo Ribas, no sentido de providenciar melhorias no saneamento básico, com a regularização do escoamento de esgoto e implantação de serviço de coleta de lixo, na Rua do Sossego no Bairro de Cavaleiro, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura; SANDRA MARIA VALADARES, Solicitante.

Justificativa

A presente indicação tem como objetivo atender à solicitação da moradora da localidade, que relata enfrentar sérios transtornos devido à presença de esgoto a céu aberto em frente à sua residência, situação que provoca mau cheiro, proliferação de insetos e risco à saúde pública. Além disso, a solicitante informa que não há coleta de lixo regular na área, o que contribui para o acúmulo de resíduos e para a degradação do ambiente. Ressalta-se que o saneamento básico é essencial para a qualidade de vida da população, pois contribui diretamente para a prevenção de doenças, para a preservação do meio ambiente e para a promoção da saúde pública. A ausência desses serviços pode causar diversos problemas sanitários, afetando principalmente crianças, idosos e toda a comunidade. Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 11 de Março de 2026.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Requerimentos

Requerimento Nº 004880/2026

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado Voto de Aplauso ao Grupo Down +, representado por sua presidente, Sra. Elena Filinkoski e por Nicholas Filinkoski, jovem fotógrafo com trissomia do cromossomo 21, em reconhecimento ao trabalho desenvolvido em prol da inclusão, da valorização da diversidade e da promoção de oportunidades para pessoas com síndrome de Down.

Justificativa

O Down + é um projeto que reúne jovens e adolescentes com síndrome de Down, constituindo-se em um espaço de convivência, acolhimento e fortalecimento da inclusão social. A iniciativa tem como propósito valorizar a individualidade, a criatividade e o potencial de cada participante, contribuindo para a superação de estereótipos e preconceitos ainda presentes na sociedade. Por meio de atividades artísticas, culturais e formativas, o grupo estimula o desenvolvimento de habilidades, a autonomia e a busca por qualificação profissional, tendo como horizonte a ampliação das oportunidades de empregabilidade e participação plena na vida social. Sob a presidência da Sra. Elena Filinkoski, o projeto congrega cerca de 60 famílias, formando uma rede de apoio que fortalece vínculos, promove a troca de experiências e reafirma o valor da inclusão como instrumento de transformação social. Neste contexto, e em alusão ao Dia Mundial da Trissomia do 21, celebrado internacionalmente como marco de conscientização, reconhecimento e defesa dos direitos das pessoas com síndrome de Down, torna-se justo e oportuno que esta Casa Legislativa registre seu reconhecimento ao Grupo Down +, destacando o exemplo inspirador de seus integrantes e de sua liderança, cuja atuação contribui para uma sociedade mais justa, inclusiva e respeitosa com a diversidade humana. Diante do exposto, solicito aos Nobres Pares a aprovação deste Voto de Aplauso.

Sala das Reuniões, em 11 de Março de 2026.

GILMAR JUNIOR
Deputado

Requerimento Nº 004881/2026

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado **Voto de Aplauso ao município de Olinda**, pela passagem de seus 491 anos de emancipação política. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Ilma. Sra. Mirella Almeida, Prefeita; Ilmo. Sr. Severino Barbosa de Souza, Vereador.

Justificativa

Com imensa satisfação que apresento o presente Voto de Aplauso ao Município de Olinda, pela passagem dos seus 491 anos de fundação, celebrados no dia 12 de março. Cidade de enorme relevância histórica, cultural e social para Pernambuco e para o Brasil, Olinda construiu ao longo dos séculos uma trajetória marcada por importantes acontecimentos que contribuíram para a formação da identidade do nosso país. Seu patrimônio histórico, artístico e cultural é reconhecido nacional e internacionalmente, sendo motivo de orgulho para todos os pernambucanos. Ao longo de seus 491 anos, Olinda consolidou-se como um símbolo de tradição, resistência cultural e riqueza histórica, preservando suas igrejas, ladeiras, manifestações culturais e seu povo acolhedor, que mantém viva a memória e as tradições que atravessam gerações. Neste momento especial, é justo reconhecer a importância dessa cidade histórica e homenagear todos os olindenses que, com dedicação e amor por sua terra, contribuem diariamente para o desenvolvimento e a preservação de seu valioso patrimônio cultural e social. Diante do exposto, apresento este Voto de Aplauso ao Município de Olinda, parabenizando a cidade pelos seus 491 anos de história, desejando contínuo progresso, desenvolvimento e prosperidade para toda a sua população. Solicito aos meus pares a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 10 de Março de 2026.

JOÃOZINHO TENÓRIO
Deputado

Requerimento Nº 004882/2026

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado **Voto de Aplauso ao município de Recife**, pela passagem de seus 489 anos de emancipação política. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Ilmo. Sr. Paulinho Muniz, Vereador; Ilmo. Sr. Gilberto Alves, Vereador; Prof. Erivelte Pereira, Liderança; Ilmo. Sr. Rafa Lima, Liderança; Ilmo. Sr. Nilson Pereira de Oliveira, Liderança; Ilmo. Sr. Cicero José de Almeida Castro, Liderança; Ilmo. Sr. Jadeval de Lima, Liderança; Ilmo. Sr. André Cristiano, Liderança; Ilmo. Sr. David Gerson Farias Dantas, Liderança.

Justificativa

Fundada em 1537, a cidade do Recife consolidou-se ao longo dos séculos como um dos mais importantes centros históricos, culturais, econômicos e políticos do Brasil. Conhecida como a "Veneza Brasileira", a capital pernambucana é marcada pela riqueza de sua história, pela força de seu povo e por sua relevante contribuição para o desenvolvimento do Estado de Pernambuco e de todo o país. Ao longo de quase cinco séculos, Recife destacou-se como berço de importantes movimentos históricos, palco de expressões culturais reconhecidas mundialmente e referência em educação, inovação, turismo e desenvolvimento urbano. Sua identidade plural, construída pela diversidade de seu povo e por suas tradições, reafirma diariamente o orgulho de ser recifense. Assim, este Voto de Aplauso representa o reconhecimento e a valorização da trajetória do Município do Recife, celebrando sua história, suas conquistas e o papel fundamental que a cidade desempenha na construção de um futuro cada vez mais próspero para sua população. Dessa forma, manifestamos nossas homenagens ao Município do Recife pelos seus 489 anos de Emancipação Política, registrando nossos votos de aplauso a todos os recifenses que, com trabalho, cultura e dedicação, constroem diariamente a grandeza desta cidade. Perante o exposto, solicito aos meus pares a aporvação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 12 de Março de 2026.

JOÃOZINHO TENÓRIO
Deputado

Requerimento Nº 004883/2026

Requeremos à Mesa e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado Pedido de Informação à Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco, a fim de que sejam prestados os seguintes esclarecimentos acerca do aumento expressivo dos preços dos combustíveis no Estado: 1-Quais medidas o Governo do Estado de Pernambuco está adotando, ou pretende adotar, para mitigar os impactos decorrentes do aumento expressivo dos preços dos combustíveis; 2-Se existem estudos, análises técnicas ou propostas em andamento, no âmbito da Secretaria da Fazenda ou de outros órgãos estaduais, visando à revisão da política tributária incidente sobre os combustíveis, especialmente no que se refere ao ICMS; 3-Se o Governo do Estado dispõe de estimativas atualizadas acerca dos impactos da elevação dos preços dos combustíveis sobre o transporte público, os custos logísticos, a inflação regional e o custo de vida da população pernambucana; 4-Se há diálogo institucional em curso com o Governo Federal, com outros estados da Federação ou com órgãos reguladores, com vistas à discussão de medidas coordenadas para o controle ou a redução dos preços dos combustíveis; 5-Quais ações de fiscalização vêm sendo realizadas pelos órgãos estaduais competentes, em especial pelos órgãos de defesa do consumidor, com o objetivo de coibir eventuais práticas abusivas ou aumentos injustificados praticados por postos de combustíveis no Estado.

Justificativa

O presente Pedido de Informação tem por objetivo obter esclarecimentos acerca das medidas que vêm sendo adotadas pelo Governo do Estado de Pernambuco diante do recente aumento expressivo dos preços dos combustíveis. Trata-se de tema de grande relevância econômica e social, uma vez que a elevação desses preços repercute diretamente no custo de vida da população, impactando o transporte individual e coletivo, o preço dos alimentos, os serviços e toda a cadeia produtiva. Além disso, os combustíveis possuem forte influência sobre os custos logísticos e sobre a inflação regional, afetando de maneira significativa trabalhadores, transportadores, comerciantes e diversos setores produtivos do Estado. Diante desse cenário, torna-se

fundamental compreender quais providências estão sendo avaliadas ou implementadas pelo Poder Executivo estadual, seja no campo tributário, regulatório ou de fiscalização, a fim de mitigar os impactos dessa elevação de preços. Nesse contexto, o presente requerimento busca assegurar a transparência das ações governamentais e permitir que esta Assembleia Legislativa acompanhe as medidas adotadas para enfrentar o problema, contribuindo para o debate público e para a formulação de políticas que protejam a população pernambucana dos efeitos do aumento dos combustíveis.

Sala das Reuniões, em 11 de Março de 2026.

ROMERO ALBUQUERQUE
Deputado

DEFERIDO

Resultados

RESULTADOS DA ORDEM DO DIA

DÉCIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 12 DE MARÇO DE 2026 ÀS 10:00.

Discussão Única da Indicação nº 15582/2026

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife e à Secretária de Saúde do município visando a implantação de um posto de saúde no bairro de Peixinhos, nas proximidades da Rua Canafé (Chão de Estrela), na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/03/2026

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 15583/2026

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Presidente COMPESA visando melhorias no serviço de saneamento básico da Avenida da Pitombeira (Chã da Mangabeira), no bairro de Tabajara, na cidade de Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/03/2026

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 15584/2026

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de Paulista e ao Secretário de Infraestrutura objetivando o calçamento da Avenida da Pitombeira (Chã da Mangabeira), no bairro de Tabajara, na cidade de Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/03/2026

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 15585/2026

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade do Cabo de Santo Agostinho e ao Secretário de Infraestrutura, Obras e Habitação objetivando o calçamento da Rua Nossa Senhora do Carmo, no bairro de Pontezinha, na cidade do Cabo de Santo Agostinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/03/2026

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 15586/2026

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife e ao Secretário de Infraestrutura visando melhoria no serviço de coleta de lixo da Rua Jupιά (Chão de Estrela), no bairro de Peixinhos, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/03/2026

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 15587/2026

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Prefeita da Cidade de Olinda e à Secretária de Saúde do município visando a implantação de um posto de saúde no bairro de Peixinhos, nas proximidades da Rua Mariano Teixeira, na cidade de Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/03/2026

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 15588/2026

Autor: Dep. Antonio Coelho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário da Casa Civil, ao Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha e ao Diretor-Presidente do CPRH no sentido de que seja enviado a esta Casa Legislativa o projeto de Lei Ordinária com o objetivo de promover a recategorização do Refúgio de Vida Silvestre (RSV) Tatu-bola, criado pelo Decreto nº 41.546/2015 abrangendo parte dos Municípios de Lagoa Grande, Santa Maria da Boa Vista e Petrolina, em Área de Proteção Ambiental (APA).

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/03/2026

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 15589/2026

Autor: Dep. Joel da Harpa

Apelo ao Prefeito de São Lourenço da Mata e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de solicitar a pavimentação da Rua Felix Peixoto com a Rua Isaac Salazar, Penedo, em São Lourenço da Mata.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/03/2026

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 15590/2026

Autor: Dep. Joel da Harpa

Apelo ao Prefeito de São Lourenço da Mata e ao Secretário de Infraestrutura objetivando a limpeza urbana (Capinação) da Rua Felix Peixoto com a Rua Isaac Salazar, Penedo, em São Lourenço da Mata.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/03/2026

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 15591/2026

Autor: Dep. Álvaro Porto

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha do Estado de Pernambuco no sentido de promoverem a realização de ações do programa Castramóvel no município de Cupira.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/03/2026

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 15592/2026

Autor: Dep. Álvaro Porto

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha do Estado de Pernambuco no sentido de promoverem a realização de ações do programa Castramóvel no município de Altinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/03/2026

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 15593/2026

Autor: Dep. Álvaro Porto

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha do Estado de Pernambuco no sentido de promoverem a realização de ações do programa Castramóvel no município de Brejão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/03/2026

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 15594/2026

Autor: Dep. Álvaro Porto

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha do Estado de Pernambuco no sentido de promoverem a realização de ações do programa Castramóvel no município de Ribeirão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/03/2026

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 15595/2026

Autor: Dep. Álvaro Porto

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha do Estado de Pernambuco no sentido de promoverem a realização de ações do programa Castramóvel no município de Quipapá.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/03/2026

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 15596/2026

Autor: Dep. Álvaro Porto

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha do Estado de Pernambuco no sentido de promoverem a realização de ações do programa Castramóvel no município de Angelim.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/03/2026

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 15597/2026

Autor: Dep. Álvaro Porto

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha do Estado de Pernambuco no sentido de promoverem a realização de ações do programa Castramóvel no município de Canhotinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/03/2026

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única do Requerimento nº 4863/2026

Autor: Dep. Sileno Guedes

Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora Almina Arraes de Alencar Pinheiro, ocorrido em 5 de março de 2026, no Crato – Ceará.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/03/2026

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única do Requerimento nº 4864/2026

Autor: Dep. João Paulo

Voto de Aplausos ao economista e ex-governador de Pernambuco Paulo Henrique Saraiva Câmara, pela sua recondução à Presidência do Banco do Nordeste do Brasil (BNB), instituição estratégica para o desenvolvimento econômico e social da Região Nordeste.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/03/2026

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única do Requerimento nº 4865/2026

Autora: Dep. Rosa Amorim

Voto de Aplausos à musicista, educadora e maetrina Luiza Roberta de Lima, em reconhecimento à sua relevante contribuição para a cultura pernambucana, especialmente para o fortalecimento do frevo e para a promoção da participação das mulheres no cenário musical do Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/03/2026

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única do Requerimento nº 4866/2026

Autor: Dep. Waldemar Borges

Voto de Congratulações com o Sr. Ezequiel Lippo Pedrosa, socorrista do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU Gravatá, pelo ato de bravura no dia 08 de março de 2026, ao salvar a vida de uma criança que estava presa em um veículo no município de Gravatá, Agreste de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/03/2026

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única do Requerimento nº 4867/2026

Autora: Dep. Delegada Gleide Angelo

Solicita que seja realizada uma Reunião em caráter Solene, no dia 12 de maio de 2026, em homenagem aos 21 anos da Associação Conexão Social.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/03/2026

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única do Requerimento nº 4868/2026

Autor: Dep. Jarbas Filho

Voto de Aplausos pelos 64 anos de emancipação política do município de Mirandiba, transcorrido no dia 11 de março.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/03/2026

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única do Requerimento nº 4869/2026

Autor: Dep. João Paulo

Voto de Aplausos ao Sport Club do Recife, pela conquista do título do Campeonato Pernambucano de Futebol de 2026, reafirmando sua histórica contribuição ao esporte pernambucano e ao fortalecimento do futebol em nosso Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/03/2026

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única do Requerimento nº 4870/2026

Autor: Dep. Jarbas Filho

Solicita que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa, o artigo intitulado “A força da mulher no varejo pernambucano”, de autoria do Diretor da Câmara de Dirigentes Lojistas do Recife - CDL Recife, Paulo Monteiro, publicado na Folha de Pernambuco, edição dos dias 7 e 8 de março de 2026.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/03/2026

RETIRADO(A) DE PAUTA

Portarias

PORTARIA Nº 257/2026

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000148/2026, **do Gabinete do Deputado France Hacker**,
RESOLVE: alterar a gratificação de representação de 1.2% para 120.0% de **GERALDO LOSE LYRA DE SOUZA LEÃO**, cargo em comissão ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASC daquele Gabinete Parlamentar, a partir do dia 01 de Março de 2026, nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15, 17.541/21, 18.150/2023 e 18.355, de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 12 de Março de 2026

Deputado Francismar Pontes
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 258/2026

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000150/2026, **do Gabinete do Deputado Junior Matuto**,
RESOLVE: alterar a gratificação de representação de 76.0% para 120.0% de **MARIA LAURA RAMOS FERREIRA DA CUNHA**, cargo em comissão ASSESSOR ESPECIAL ADJUNTO - PL-ASCA daquele Gabinete Parlamentar, a partir do dia 02 de Março de 2026, nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15, 17.541/21, 18.150/2023 e 18.355, de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 12 de Março de 2026

Deputado Francismar Pontes
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 259/2026

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000151/2026, **do Gabinete do Deputado Junior Matuto**,

RESOLVE: atribuir a gratificação de representação de 40.0% a **NATALIA SANTOS BOURBON DE OLIVEIRA**, cargo em comissão ASSESSOR ESPECIAL ADJUNTO - PL-ASCA daquele Gabinete Parlamentar, a partir do dia 02 de Março de 2026, nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15, 17.541/21, 18.150/2023 e 18.355, de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 12 de Março de 2026

Deputado Francismar Pontes
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 260/2026

O **PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000154/2026, do **Gabinete do Deputado Abimael Santos**, **RESOLVE:** alterar gratificações de representação daquele Gabinete Parlamentar, conforme planilha abaixo, a partir do dia 01 de Março de 2026, nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15, 17.541/21, 18.150/2023 e 18.355, de 23 de outubro de 2023.

NOME	CARGO/SÍMBOLO	GRAT. ANTERIOR	NOVA GRAT.
DANIEL SOARES DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASC	104.07%	120.0%
DILZON ALVES FEITOSA FILHO	ASSESSOR ESPECIAL ADJUNTO - PL-ASCA	-	63.77%
ELIZANILDA RIBEIRO CAMPOS	ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASC	0.0%	120.0%
ERNESTO FRANCISCO DA CUNHA DE SOUZA ALVES	ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASC	70.0%	0.0%
JOANA AMELIA FERREIRA VIEIRA SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASC	0.0%	50.0%
JOSIAS JOSE DE MOURA	ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASC	120.0%	0.41%
KENNEDY JOVENTINO DA COSTA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASC	87.55%	100.0%
MARCOS DELANO SALES RODRIGUES	ASSESSOR ESPECIAL ADJUNTO - PL-ASCA	0.0%	78.0%
MILLENA BEATRIZ ALVES DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASC	80.0%	120.0%

Sala Torres Galvão, 12 de Março de 2026

Deputado Francismar Pontes
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 458/2024

O **SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 348/18, do Primeiro Secretário, e tendo em vista o contido nos Alepe Trâmites nº 9334/2024, da **Gerência de Indexação e Vocabulário Controlado da Legislação Estadual**, e nº 2211/2026, da **Gerência de Cadastro Funcional**, **RESOLVE:** designar a servidora **ANA GABRIELA AUSTREGÉSILO NEPOMUCENO**, matrícula nº 602, Analista Legislativo; especialidade: Biblioteconomia, para responder Função Gratificada de Gerente de Indexação e Vocabulário Controlado da Legislação Estadual, durante o gozo de férias da titular, **ISMÊNIA DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 603, Analista Legislativo; especialidade: Biblioteconomia, no período de 09 de setembro a 08 de outubro de 2024, referente ao exercício de 2023.

Sala Austro Costa, 04 de setembro de 2024.

GILVAN RUFINO DA SILVA
Superintendente Geral em Exercício

(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

PORTARIA Nº 527/2026

O **SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 348/18, do Primeiro Secretário, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 2149/2026, **RESOLVE:** designar o servidor **ARIOSTO ESTEVES**, matrícula nº 63435, Delegado-Geral, para responder cumulativamente pela função gratificada de Delegado-Chefe, da Estrutura da Superintendência de Inteligência Legislativa, no impedimento da titular, **MARIA ANTONIETA DOS SANTOS CALADO DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº 42485, durante o gozo de suas férias regulamentares, no período de 01 a 15 de abril de 2026, referente à 1ª fração do exercício de 2026.

Sala Austro Costa, 12 de março de 2026.

ALDEMAR SANTOS
Superintendente Geral

PORTARIA Nº 528/2026

O **SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 348/18, do Primeiro Secretário, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 1457/2026 e, no Parecer da Procuradoria Geral nº 133/2026, **RESOLVE:** conceder a servidora **THAYSE KELLY GALVAO DAS NEVES**, matrícula nº 63669, ora à disposição deste Poder Legislativo, Licença Eleitoral prevista no art. 98 da Lei Federal nº 9.504/97, nos dias 16, 17, 22, 23, 24 e 27/04/2026.

Sala Austro Costa, 12 de março de 2026.

ALDEMAR SANTOS
Superintendente Geral

PORTARIA Nº 529/2026

O **SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 348/18, do Primeiro Secretário, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 1457/2026 e, no Parecer da Procuradoria Geral nº 133/2026, **RESOLVE:** designar o servidor **RODOLFO SILVA FRAGA**, matrícula nº 63382, Chefe de Expediente, da Estrutura da Auditoria, para responder cumulativamente pela função gratificada de Chefe do Departamento de Prestação de Contas, durante o impedimento da Licença Eleitoral prevista no art. 98 da Lei Federal nº 9.504/97, da titular **THAYSE KELLY GALVAO DAS NEVES**, matrícula nº 63669, nos dias 16, 17, 22, 23, 24 e 27/04/2026.

Sala Austro Costa, 12 de março de 2026.

ALDEMAR SANTOS
Superintendente Geral

Licitações e Contratos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2023. Prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses. Processo Administrativo nº 003/2023. Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. CNPJ: 34.028.316/0021-57. Nova Vigência: 11/03/2026 a 10/03/2027. Recife/PE, 10/03/2026. Deputado Álvaro Porto de Barros – Presidente da ALEPE e Francismar Mendes Pontes – Primeiro Secretário.



SIGA A ALEPE NAS
REDES SOCIAIS



assembleiape

www.alepe.pe.gov.br



10.2 CAPITAL
22.3 CARUARU
9.2 INTERIOR



ALEPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE PERNAMBUCO